

~~M.^{me}~~ Sr. Juiz municipal suplente,
em exercício, na Laguna.

Como requer

Laguna 10 de Março de 1882
Monteiro Cabral

Manoel Cardoso Duarte e sua mu-
lher, tendo constituido seu procurador e
advogado ao abaixo assignado, no inven-
tário, a que se procede nesse juízo, do
bens do finado José Francisco Gonçalves,
vem requerer a V.S. que mande juntar
esta com a procuração inclusa ao res-
pectivo auto para o devido fins.

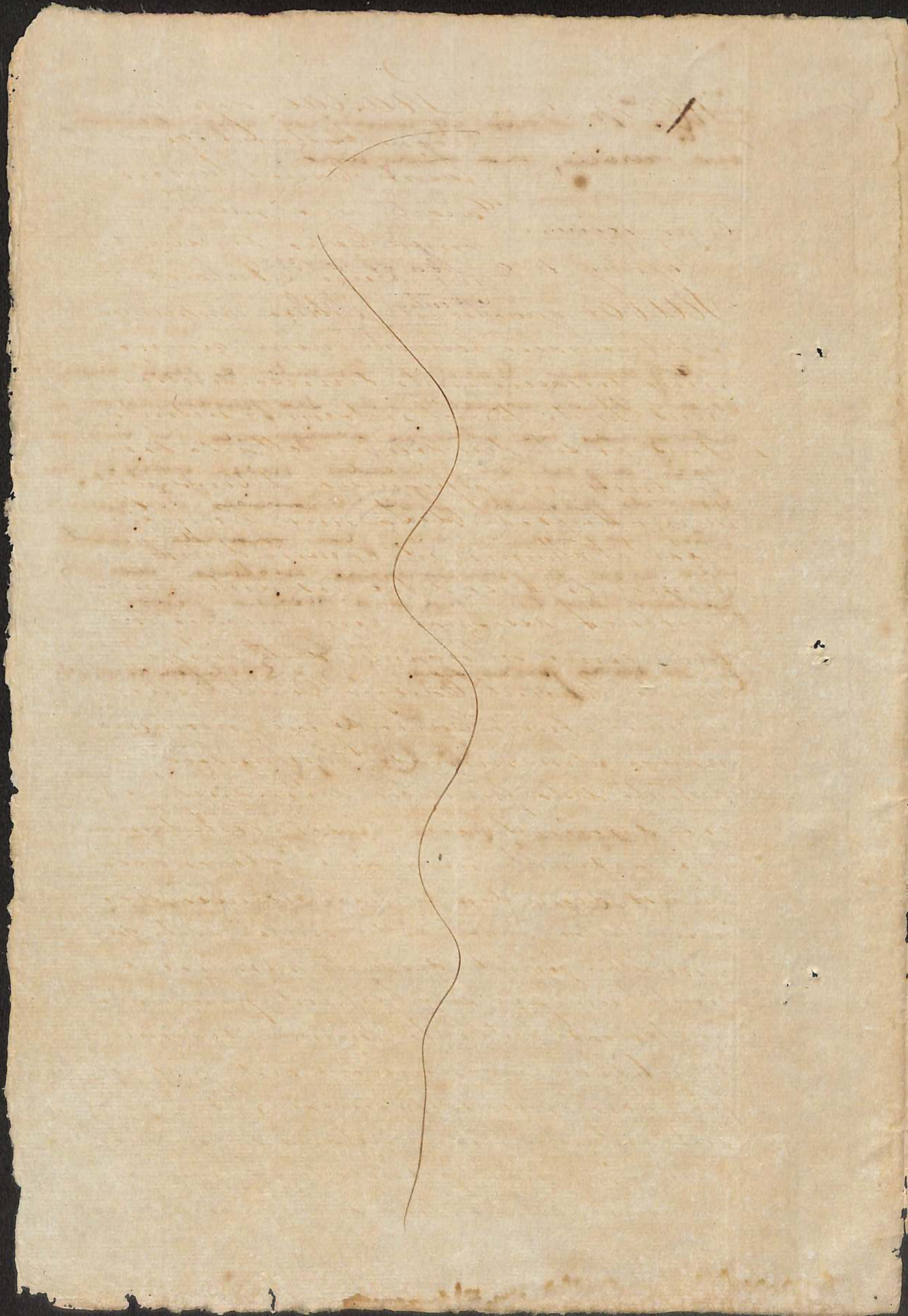
Com esta procuração. E. E. de fôrmenta

E. E. R. C. N.

Laguna, 10 de Março de 1882

Procurador Argentino Buenos Aires





Ex.^{mo} Sr. Juiz Municipal supplente em
exercício.

Por autos para mo partilha ser attendido
como fôr de justiça.

Laguna 21 de Março de 1882

Acouteiro Cabral

Diram Manoel Cardoso Duarte e sua
mulher que, na partilha que se houver de
fazer dos bens deixados por fallecimento de
José Francisco Gonçalves, querem os suppli-
cantes que a sua parte lhes seja dada no
seguinte:

A casa ^{da} vivenda e as doze engenhos no
mesmo sitio existentes, avaliadas Todas Tres
no preço de 800\$000 rs.

As cento e doze braças de Terras do referido
sitio da vivenda avaliadas Todas no preço
tambem de 560\$000 rs.

Vinte e uma braças de terras das sessenta
e quatro litigiosas, avaliadas a um milreis,
as quaes importam em 21\$000 rs.

Outro-sim, declaram os supplicantes que
desejam ser feito assim o pagamento, porque
tomam a si a divida do credor Thomaz Fer-
nando Vianna, com quem já combinaram,
de modo que, si houver falta, sera' esta inter-
rada em qualquer outro bem, si houver ex-
cesso os supplicantes o reporão a quemta car.

E assim requerem a V.S. que mande juntar
esta aos respectivos autos para serem attendidos
os supplicantes no que requerem.

Laguna, 21 de Março de 1882

Thomaz Argemiro Ferreira Chaves.



Dr. P.M.

Quintada.

Nos treze dias do mez de Maio
do anno de mil oitocentos oiten-
ta e dois, nesta Cidade da Lagu-
na, em meu Cartorio junto a estes
autos as petições dos Creditores digo
a petição do Credor Antonio Pe-
reira da Silva Candomil, como
ao diante se segue, e de que fiz
este termo. Eu Ernesto Spari-
cio de Góes Rebelto, Escrivão in-
terino o escrevi

Summ. Juiz Municipal em exercicio

Pigão os interessados e a Administrador
da Moeda e Rendas Provinciais.

Laguna 6 de Maio de 1882

Montevideo

Seu Antonio Pereira da Silva Candomil
que tendo firmado José Francisco Gonçalves e
ficado a dever ao Supp. por diário de emprés-
tino, a quantia de sessenta mil \$ 0000,
como se vê da conta junta, e se esteja pro-
cedendo a inventario em seus bens, re-
quer por isso a V.ª a digno mandar
que, ouvidos os interessados, seja esta
com a conta juntos aos autos para que
seja attendida sua divida. Nestes termos

Junto de os autos para
na partilha se attendida. O. a V.ª de firimento
como for de fustier. Laguna 13 de Maio 1882
Montevideo E. R. M.ª

Laguna 6 de Maio de 1882
Antonio Pereira da Silva Candomil
Concordamos no pagamento da divida
assima Negueira por vulgarmente da
dura, Rio de Janeiro 9 de Maio de 1882
e Progo de Luperio Fran. M.ª
José Luperio Per.ª

Manoel Cardoso Duarte
Progo de Manoel Fran. G.ª
Bernardino Aires da Silva

Por parte da Fa.

Forense provincial, não posso concordar com a
petição do Sr. J. por não estar a dividir com
potentissimamente legalizada como manda o Art.
30 do Regulamento em vigor.

Memo a Respos. Prov. 12 de Maio de 1882

O Adv.º

Marcel Henrique de Souza

Offinado José Francisco Gonçalves

A. Antonio Perinadas. Landonmil - Deve

1881

Setembro 140 Vinheiros que pediu-me em-
prestado para pagar siza e
mais despesas de uma curava
que nessa ocasião comprou,
para remetterme logo que che-
gasse a seu sitio.

Stt=10 60000

Laguna 6 de Maio 1882

Antonio Perinadas Landonmil



Quintada.

Nos vinte e cinco dias do mes
de Maio do anno de mil oito
centos oitenta e dois, nesta cidade
da Laguna, em meu cartorio
junto a estes autos as preticoes
dos credores Francisco Gomes da
Silva, José Antonio Goulart, Ma-
noel Vicente da Rocha e Thomas
Fernandes Vianna, e de que fiz es-
te termo. Eu Ernesto Francisco
de Góes Rebello, escrivão interino
o escrevi.

Memo' Juiz Municipal Supp.
Resposta ao interessado
a Administrandor da Mesa de Juntas
Provincias

attingendo li. de Maio de 1882
Mentiu Cabal

Juiz Francisco Gomes da Silva, m. no-
Sito novo, districto da Pucaria Brava
do Termo da Lagema; que tendo ha fi-
cado a claver assinado Juiz Francisco G. ad-
quantia de 400000, promiss. de credito
incluso, com assim, da quantia de 300000
promiss. de Costa particular, importando
tudo na quantia de 430000. e, como por
este Juizo, se esta' procedendo a insin-
tario nos bens daquelle finado, por
isso vem a suppyr a l. Sa. que ovin-
do os interessados mande na Partilha res-
pectiva de par. os bens p. pagam. da
sobdita quantia de 430000

Antes termos

Nos autos para a
partilha. Ex. attendi. R. e J. Sa. de J. e m.
da Com. for. de J. e m. que
Lagema 25 de Janeiro de 1882
Mentiu Cabal



Francisco Gomes da Silva

Com certidão com pagamento da quantia
perdida, pelo Supp. por ser verdadeira
a dívida. Martim^a P. de Mares,
de 1882.

Progo do Intendente de
dono Rufino Fran^{co} Pereira por não
saber escrever Marcos Luciano de A.
Progo de Manoel Fran^{co} Gonçalves
Manoel Cardoso Rocha
Manoel Cardoso Duarte

Fica-se feita, uma vez que o título
de dívida está em conformidade
com o que prescreve o Art. 30 do
regulamento em vigor
Atena de Arados Pariares 14
de Março de 1882.

O Administrador
Manoel Henrique de A.

(R\$ 400,000)

33

Devo que pagarei ao Sr. Francisco
Jornes da Silva a quantia de quatro cen-
tos mil reis. Juro viniente de dñ^o que
o mesmo Sr. Jornes emprestou-me. Cu-
ja quantia de R\$ 400,000 pagarei ao
ditto Sr. ou a sua Ordem da data
deste a oito mezes, em fôrta do quanto
pagarem até, obriço-me a pagar o pre-
mio de um por cento ao mes pelo tempo q^e
me Conceder. Em fôrteza do que man-
dei pagar o presente que por não saber
ler nem escrever pedi a quem este por
mim fôra e deu logo assigna e.
Cidade da Laguna 15 de Setembro de
1881.

Attesto de Jose Fran^{co} Jones
Manuel Fran^{co} Pinto de Bar^{ra}
Antônio Fostreir J^o Fostreir
" " Domingos J^o Fostreir

Setembro 15
Mesa de Recaudas da Laguna
Escritório interno
Silva Lino

Amo. 1^{ma} 1^{ma} Juiz Municipal suplente
Responde os interessados e o A. M. M.
habr. da Mesa e Rendas Provincias
Luzerna 8 de Maio de 1882
Monteiro Cabral

Por José Antonio Gubarte residente no
Estado Ingaita distrito de Imarahij que tem
do falecido José Fran. Goncalves e Ricardo
the adixer aquantia de 12900000 R. de prin-
cipal e juros como ser do credito, junto e
achando-se por este juizo, procedendo-se
a inventario dos bens daquelle finado, e
por isso rem o suplicante requerer a. a. a.
que orindo os interessados se cirra mandar
que na partilha respectiva se ci para
ra pagamento do suplicante.

Testes termos.

P. a. S. deferimento do que.
No auto para na partilha
ser attendida como for da fucta
Luzerna 25 de Junho de 1882 (dig a amenda 5.
Monteiro Cabral E. J. M. ^{Monteiro Cabral}

José Antonio Gubarte
Com formam. Com a Conta
e Progo de Xesirino Francisco Per. a
Germano Luis Ferz.
A. Reg. de Manoel Gonsalves



Manoel Carlos Duarte

Fica se julga, uma
vez que se divide este legat-
vidade conforme o legat-
vidade do Regulamento em
negocios. Casa de Pontas Provin-
cias, 6 de Junho de 1881.

Manoel Carlos Duarte

F. M. M.

Procurador

Devo que pagarei ao Sr. José Antonio Lobo a quantia de hum conto de reis proveniente de disheito de emprestimo que o mesmo Sr. se dignou emprestar-me, bem como pagarei a dita quantia e promeo de hum por cento do valor da dita quantia em hum anno, áto da Comprota e Caft em bolso e para o que o brigo annua ha pessa meus bens presentes e futuros. Dito e mais bem appareado, então subscrito, ter em hum Escroverer pedi ao Sr. Manoel Luiz Dacia Barreto q. este fizesse bem como pedi ao Sr. Lino dos Santos d. S. M. M. que assignas-se annuo logo em presenca das testem. (Albano Assignados.)

Amarahy 29 de Setembro de 1849.

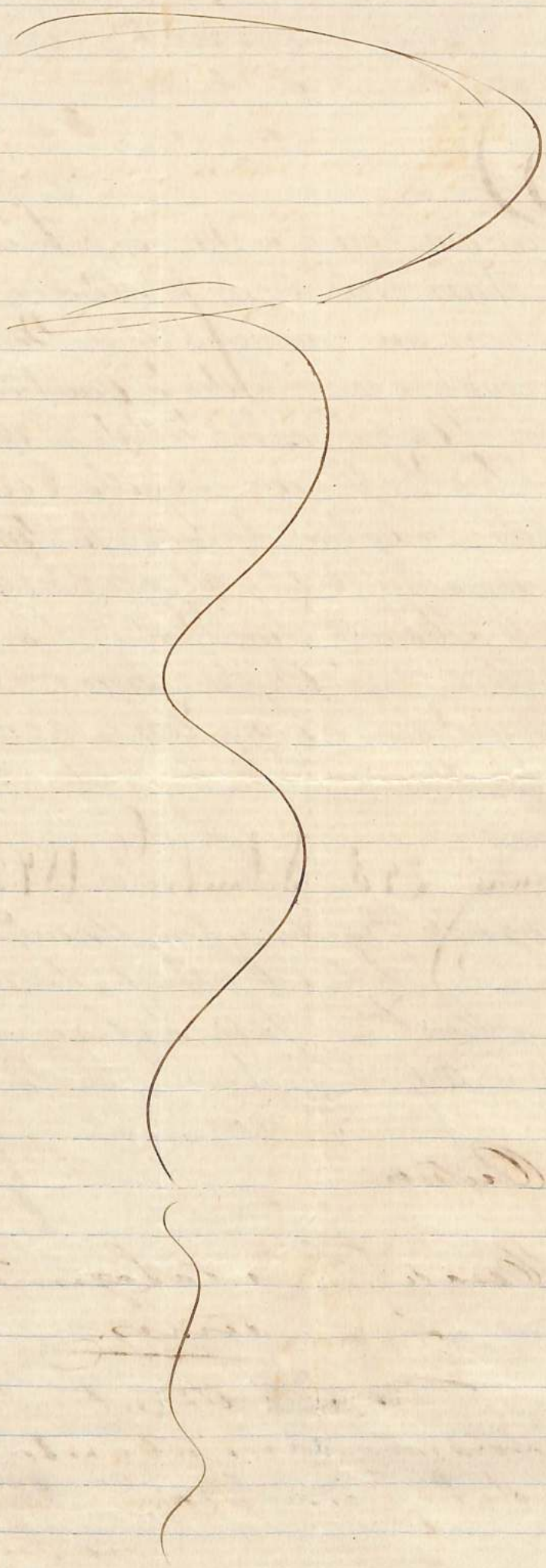
Arzo do Praidor, Jose Antonio Lobo, Lino dos Santos d. S. M. M., como Testem, Jose Leferino Pereira, Testemba que fiz em assignar Manoel Luiz Dacia Barreto.

Outubro 1849

Mesa de Rendas da Lagaria

João Medeiros

REIS



Alm. Tr. fuis Municipal Suplente
 diga se interessando e o Ad.
 meistrador de ~~Receita~~ das
 Provincias.

Retratando 1.º 4.º 1882
 do Constituinte Catoal

Sei Manoel Vicente da Rocha residente
 no Catatinga, Distrito de Jmambuj, q
 tendo fabricado para Francisco Goncalves
 ficando lhe a dever a quantia de 2346000
 pyrinicipal e juros como seu de credito
 junto a achando se por este qnto por
 cedendo a inventario dos bens de quelle
 finado qnto vem o suplicante requere
 ver a venda q ovinde os entrecados de
 na mandar q na partita respectiva
 de porem bens para pagamento do
 suplicante.

Nestes termos

So auto para na
 partita de attos P. A. V. S. deferimento
 ddo como fcs do q
 de furtos

Luzerna 25 Maio de 1882

Montealegre

C. Kell

Manoel Vicente da Rocha
 Comendador com a carta
 de Regimento Fran. Pira e Satorri
 no Luciano de G.

a Razo de Manoel Francisco Goncalves
Jose Antonio Guberte
Manoel Carlos Duarte

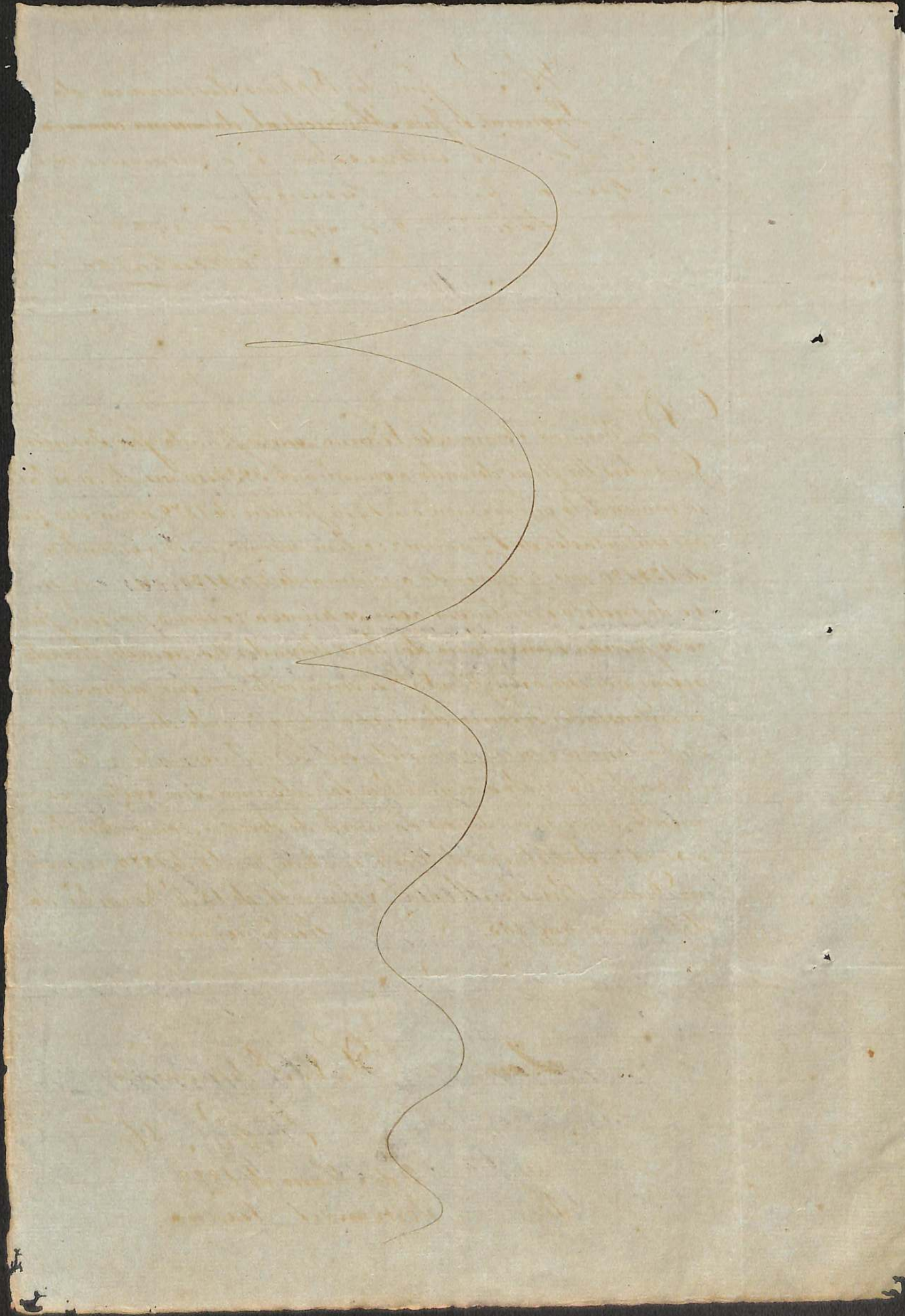
Faca-se publico, uma vez que a divida
esteja liquidada conforme o que pre-
ceitua o Art. 30 do regulamento em
vigor. Nova e Rendas Prov. 14 de
Marco 8 1882

V. Adm.
Manoel Henrique da Silva

200000

Levo ao Senr^o Manoel Vicente da Rocha
a quantia acima de duzentos mil r^o
proven^{te} de dinhr^o de emprestimo que
om^{me}. Senr^o me emprestou em muega cor-
rente. Cuija quantia pagarei a om^{me}
Senr^o ou assua Ordens da factura deste
a doze mezes, principiando a vencer de ho-
je em diante os juros de um por cento an-
nuo, capitalizando-se seus juros ao prin-
cipal nos fins de doze mezes, sem que au-
so de pornte duvida em juizo ou fóra del-
le, e p^a garantia da mencionada quan-
tia me obrigo por m^a pessoa, bens prezen-
tes e futuros e delles os mais bem ampa-
raidos, e por firmesa de todo Contheudo
mandei passar o presente em presen^{ça}
das testemunhas.

Attingaiba, 1 de Outubro de 1880.
Atogo de Joze Francisco Goncalves
Manoel Luis Livring
Des.^{to} Joze Antonio Galante



Amo. Ldo. Juiz dos Orphãos da comarca da
 Laguna, e Juiz Municipal da mesma comarca.
 Respondam os interessados e o Administrador
 da Mesa de Rendos Provinciais
 Laguna 5 de Março de 1882
 Monteiro Cabral

Dia Thomaz Fernandes Vianna, que o finado José Francisco
 Gonçalves lhe ficou devendo a quantia de 393\$000 reis, de capital,
 de um credito que firmou em 14 de Janeiro de 1879, além dos ju-
 ros estipulados de 8% ao mez; e bem assim, mais a quantia
 de 12\$120 reis, preferendo a somma de 405\$120 reis, como se
 vê do credito e conta que aqui se annexa; e como por este ju-
 zo se processa o inventario dos bens deixados por aquelle finado,
 requer por isso o Suppl. a V. S., se sirva ordenar, que respondam
 os interessados se concordam com o pagamento da referida
 importância e juros do credito que se contarem até a data
 da partilha, visto que, não ha lei alguma, que vede o paga-
 mento de taes juros depois da morte do devedor, como decidiu
 o accordo da Relação da Corte em 2 de Junho de 1876, inserto
 no Direito, Revista Mensal, volume 11, de 15 de Dezembro do
 dito anno, pag. 365. Nestes termos

Nos autos para se partilha-
 rem attendidos como se de
 justica.

Laguna 5 de Março de 1882 P. a V. S. deferimento
 de a ant. Juiz Monteiro Cabral
 Monteiro Cabral

E. R. M.
 Tubarão, 3 de Março de 1882.
 Thomaz Fernandes Vianna

Concordancia com o pagamento da
Conta a presentada por Ser. V.
Juiz de Officio. J. M. S. 18 de
Março de 1882. Arago, do Men-
tariante. Leprino Francisco Lima

Arago de M. Francisco Gonçalves
Domingos Cardoso da Rocha
Manoel Cardoso Duarte

Faca-se justiça uma vez. E a divida esta
conformada que preceitua o art. 30 da Le-
gislacao em vigor. E a de Pontas Pro-
vincias, 6 de Junho de 1882.

O Agente do Administrador
Julio Carlos Pereira

R\$ 393/000.

Pago e paguei ao Sr. Thomaz
Fernandes Vianna, a quantia de R\$
393/000 (reis trezentos noventa e tres
mil) proveniente de dinheiro que
nesta data emprestou-me, de cuja
importancia paguei o premio de
um por cento ao mee até seu real
embolso. Para clarea, pedi ao Sr.
Arnesto Francisco de Cós Rebello, que
me fizesse o presente e a meu rogo
assignasse.

Sagua, 14 de Janeiro de 1879.

João de José Francisco Corregues

Arnesto



Francisco de Cós Rebello

Testemunha Manoel Palmaes de Aguiar

11

Pedro Alcântara

Aguiar

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly obscured by a large, dark, wavy line drawn across the page.]

Respolio do finado José Francisco Gonçalves

Thomas Fernandes Vianna

Deve.

1879			
Janeiro	14	Obrigaçao firmada nesta data.	393 " 000
Setembro	7	Imposto de marinha da casa nacid.	" 200
1880			
Março	1	Decima urbana.	3 " 600
Junho	22	Imposto de marinha.	" 200
Dezembro	26	Decima urbana.	3 " 600
1881			
Julho	5	Imposto de marinha.	" 200
1882			
Janeiro	19	Decima urbana.	4 " 320
		Somma, além dos juros que se contarem.	405 " 120

Subsc. 3 de Março de 1882.

Thomas F. Vianna



Nos sete dias do mez de Junho
do anno de mil oitocentos vi-
tenta e dous, nesta cidade da
Laguna, em meu cartorio fize
estes autos com a presenca do Juiz
Municipal Francisco de Paula
Teixeira e do cidadão Bento Monteiro Ca-
bral e de quem fize esta leitura
Eu Vicente Aguiar de Góes
Rebello escrivão interino e sa-
rei

Proceda-se a partitão

Laguna 12 de Junho de 1882

Monteiro Cabral

Nota

Assim sendo do mez de Junho de mil
oitocentos e dous nesta ci-
dade da Laguna, em meu cartorio
fiz parte do Juiz Municipal
Francisco de Paula Teixeira e do cidadão Bento Mon-
teiro Cabral me foram entregues
estes autos com o despacho
supra; e depois fui este termo
Eu Vicente de Paulo Góes Re-
bello, escrivão interino

Justata.

Assimile idous d'ay d'osur d'
Julho d'mil oite cento, Aitente
idous msta cidade da Laguna
em mro cartorio junto a estes
autos apiticaes com uma conta
casuante do credor Francisco
de Sousa Martins que ardeante
Signum; e sequi este termo.
Escrito de Paulo Corobruem,
escritas oscurois





~~Alfama~~ Juiz Municipal de Appellate
Respostas os interessados e a Ad-
ministrador da Mesa de Rendos Provin-
cials. Aratingaiba 1.º de Maio 1882

Constantino Barre

Eu Francisco de Souza Martins m-
peçante residente no lugar San-
bambaiá do termo da Cidade da
Laguna, que tendo lhe ficado a
de ter opinado Jose Francisco Fance-
a quantia de 56620 Reis, como
nosso a conta junta e correio
por este Juiz desta procedendo
a inventario nos bens, de mes mo,
finado por ipso tem o Supplicante
Requerer ate a q. que se fizesse cu-
tindo os interessados mandas, que
na partilha se separe, tem, pa-
ra seu Pagamento

Nestes termos.
Tal. e. d. deferimento

E. P. M.

Francisco de Souza Martins



Quate se ao inventario para ser
fotografado em tempo.
Laguna, 22 de Julho de 1882.
Ferreira.

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through. A large, loopy flourish is drawn over the text.



Handwritten text at the bottom of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through. A large, loopy flourish is drawn over the text.

1879. Sinado José Francisco Gencalves em Conta corrente Com Francisco de Souza Martins
 dezembro 15.

1^a arroba de carne
 1^a par de tamanco para Smo
 6^a Vara de pino americano 360
 1^a garrafa de Oleo de rissino
 1^a chapcu de prmo para criança
 Smo 5^a 1^a quatta de Sal
 1^a arroba de carne
 1^a " ditto
 1^a " ditto
 8^a " Libra de Sebo 160
 1^a " quatta de Sal
 1^a " Vestia de Sebo
 1^a " Telego grande
 2^a " garrafa de vinho tinto 640
 1^a " quatta de Ervados
 1^a " Eravo Timental
 1^a " quattillo de Vinagre
 1^a " Camiza de Lino
 8^a " Coraundos de Bacta 1.160
 1^a " medida de aqua quente 600
 1^a " garrafa de vinho
 1^a " Folha de folha
 1^a " Chiculatina
 Março 1^a " medida de aqua 600
 1^a " Latta de folha
 1^a " " de fosforos
 Julho 1^a " medida de aqua 600
 1^a " " garrafa de anis
 1^a " Vinhuo que pedicam
 1^a " quattillo de anis
 6^a " " Tucas de Cabe de pat
 Continues

8^a 500 1^a arroba de carne
 " 600 " milia de fumo
 2^a 160 12^a " Coraundos de chita 440
 " 500 12^a " " ditto
 2^a 000 1^a " Lino de chita
 " 750 1^a " Coraundos de chita
 4^a 250 1^a " " ditto
 4^a 250 1^a " " ditto
 4^a 500 1^a " " ditto
 1^a 280 1^a " quatta de Sal
 " 600 1^a " Chapcu de prmo
 " 320 1^a " arroba de carne
 5^a 700 1^a " aqua de Sal
 1^a 280 1^a " par de tamanco Tranqueado
 " 180 4^a " Libra de carne seca 200
 " 80 3^a " Vara de pino americano 640
 " 140 1^a " Vidio de almeida
 4^a 400 1^a " Oustada de boiz
 1^a 200 1^a " Arroba de carne
 4^a 200 importe de gumos que se ship domes
 " 640 me, Devdor
 " 800
 " 600
 4^a 200
 " 800
 " 280
 4^a 200
 " 600
 30^a 000
 " 320
 3^a 000
 1.020 330

43
 1.020 330
 3^a 750
 " 220
 5^a 280
 5^a 280
 " 400
 " 440
 1^a 000
 " 280
 " 600
 " 700
 8^a 800
 1^a 280
 1^a 280
 1^a 120
 1^a 920
 " 500
 3^a 500
 8^a 500
 1.41^a 720
 91^a 100
 5.61^a 620
 Concordamos e poremte Conta por em verdadeira
 e foy de de curventariente Jeferino Francisco
 Perra
 Manoel Ignacio de Rocha
 Manoel Cordeiro Duarte
 Arago do Herdeiro Manoel Francisco
 Marcos Luciano de Souza
 Por parte da Fazenda Provincial, discusso duop.

Opiniões dos autores interessados sobre o pagamento
do presente cento, foram estas e accorde com
o que prescreve o art. 30 do regulamento em
vigor. Mesa d. Rendos Provincias 21 de
julho de 1882

O Administrador
Marcos Henrique de Souza

Conferencia de 21 de julho de 1882
Mesa d. Rendos Provincias
21 de julho de 1882
Mesa d. Rendos Provincias
21 de julho de 1882
Mesa d. Rendos Provincias
21 de julho de 1882

1

Acto de partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e oitenta e
dois, aos vinte e quatro dias do mes
de Novembro, nesta Cidade da Laguna,
em casa de residencia do Juiz Municipal
Doutor Francisco Faria de Siqueira
Pereira, onde se reuniram os Partidarios do
Juiz, e os seus fideiussarios, e os fideiussarios
da Silva e Faria, e os fideiussarios de Sousa, para ef-
feito de se proceder na partilha dos bens
que ficaram por fallecimento de Jose
Francisco Gonçalves, logo pelo Juiz
foi determinado que se os fideiussarios
muitos de seus cargos, com a igualdade
de que o Juiz recomenda por
tillassem os seus bens, dando a
cada um dos interessados o que re-
dativamente lhes pertencer e que
para esse fim se os seus bens em
monte maior os valores dos referidos
bens e que de conformidade com o
respectivo escripto fizessem os paga-

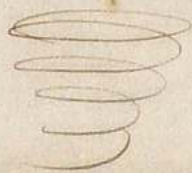
pagamentos aos interessados; e que
prometteram cumprir. E de que para
constar faco este auto que assigna
o Juiz dos Partidos perante mim Titu-
to de Paulo Gonsalves, e scilicet a seguir
assigna.

Siquiera Parças.
Tirmino Jose de Souza
João Fortunato José da Silva
Tituto de Paulo Gonsalves.

Exordio da partilha.
Sommação Juiz dos Partidos to-
dos os valores dos bens moris dis-
criptos e avaliados neste inventario
deste folha dez a folhas doze, e achu-
mos ras importas magnantia de tres-
centos e sessenta e seis mil reis.

Sommação os mesmos Juiz e Parti-
dos todos os valores dos objectos de pra-
ta discriptos e avaliados a folhas doze
e achas importas magnantia
de cento e onze mil reis. Som-
mação os mesmos Juiz e Partidos

Partidões todos os salinos dos bens de -
 morantes discriptos e avaliados desde
 folhas treze á folhas quatorze verso e
 acharas importadas na quantia de
 doze contos dezentos e cinquenta *Som.^{ta}*
 e nove mil reis: - Sommarados os mu- *2:259/000*
 nos fôr e Partidões todos os salo-
 res dos bens de raiz discriptos e ava-
 liados desde folhas quatorze verso até
 folhas de sessenta e acharas importadas
 na quantia de doze contos quatro *Raiz*
 e oitenta mil reis: - Somma - *2:480/000*
 ra os mesmos fôr e Partidões as im-
 portancias dos bens moraes, peccas, de-
 morantes e de raiz retas e seguras de-
 claradas e acharas importadas o mon-
 te mór na quantia de cinco contos *M^{or} mór*
 dezentos quarenta e seis mil reis. *5:246/000*
 Acharas os mesmos fôr e Partidões
 importadas, a divida funeral e
 oitenta e tres mil e trezentos reis e cal-
 culo para custas do presente inven-
 tario em dezentos mil reis, ambos *Divida do fu-*
 na quantia de dezentos oitenta e *moral e custas*
 tres mil e trezentos reis: - Acharas *283/300*



os mesmos Juiz e Partidores que a
quantia rta de Duzentos e trinta e tres
mil e trescentos reis devia ser abatida
no monte mior, o que futo ficou importan-
do o primeiro monte menor na quantia
1.^o m. menor de quatro centos noventa e
4.962 f 70 duzentos mil e sete centos reis. Acharao os mes-

mos Juiz e Partidores que da quantia su-
pra do primeiro monte menor se devia
tirar a taxa de dez por cento a Fazenda
Peca a Faz. Provincial, que importa na quantia
Pro. al de quatro centos noventa e seis mil
496 f 270 duzentos e setenta reis. = Acharao os

mesmos Juiz e Partidores, que a im-
portancia supra de quatro centos no-
venta e seis mil duzentos e setenta
reis, da taxa d' Fazenda Provincial, a-
batida no primeiro monte menor
ficara importando o segundo monte
menor na quantia de quatro centos

2.^o m. menor quatro centos noventa e seis mil qua-
4.466 f 430 tro centos e trinta reis. = Acharao os mes-
mos Juiz e Partidores, que as dividas
passivas attendidas importat na
quantia de tres centos duzentos e



e quinhentos mil duzentos setenta e cinco - Dividas
 corais. - Achados os mesmos fuis e 3: 2157275
 Partidores que a importancia supra
 de trescentos duzentos e quinhentos mil
 duzentos setenta e cinco reis, das di-
 vidas passivas abatida no segundo
 monte menor ficara importando
 e terceiro monte menor e partivel
 na quantia de um conto duzentos
 cincoenta e um mil cento e cinco ^{M.º} Part.
 ta e cinco reis. - Achados os mesmos 1: 257455
 fuis Partidores que a importancia
 supra do monte partivel de um con-
 to duzentos cincoenta e um mil
 cento cincoenta e cinco reis se devia
 dividir em tres partes iguais, que
 tantos sah os herdeiros collateraes
 do fuido Jose Francisco Gonsalves
 e achados caber a cada um dos her. Acaba
 diros a quantia de quatro centos des- herds.
 e sete mil cincoenta e um reis. - 4174057
 E por esta forma houveram os mes-
 mos fuis Partidores este repartio
 por bem feito e determinado omni-
 mo fuis que na conformidade

delle Partidours fuisseem si sus-
pectivos pagamentos, o que assim
passarao a fazer como adiante se
segue. E de que para contar faço este
memorandum, que assigna o Juiz
e Partidours jurante mim Vicente
de Paulo Gonsalves, escrever os seguintes.

Siquiera Vayza
João Fortunato Loui da Silva
Tirmino Jose de Louze

Pagamento a divida do funeral
e custas calculadas. Acharao o Juiz
e os Partidours lançarem ems para
pagamento da divida do funeral
e custas calculadas para este mór-
talis do finado José Francisco Gon-
salves que tudo importa na quan-
tia de duzentos eoitenta e tres mil e
trezentos reis e para cujo paga-
mento lhe foi adjudicado o seguinte:
Haverá unicamente para seu
pagamento em Dinheiro corrente
que deve repór a herdeira Maria
Rosa de Jesus, casada com o mór mórta-

o inventante Heferius Francis-
co Pereira por levado de mais no paga-
mento de sua herança, a quantia de
duzentos e trinta e ^{trinta} tres milreis. E 283 f^o 3^o
por esta forma honrrado o Juiz e os <sup>Valle e m^ou-
lho.</sup>
Partidores por bem feito este pagamen-
to a divida do funeral e custas deste
inventario e por em tirado do quan-
to verdadeiramente lhe pertence no
sobredito inventario do finado at vi-
tado Joze Francisco Gonsalves; e
de que fôr este termo de mcurramen-
to que assignar o Juiz e Partidores
juante mim Vicente de Paulo Gons
Alvillo, escreva e escreva

Siquira Tanyas
Joze Fortunato Joze da Silva
Termin Joze de Sousa

Pagamento a taxa da Fazenda Pro-
vincial. Acharado o Juiz e Partidores
lançaram bens para pagamento da
taxa de vinte por cento a Fazenda Pro-
vincial, neste inventario do finado
Joze Francisco Gonsalves que importa

na quantia de quatro centos no
venta e seis mil duzentos e setenta
reis para cujo pagamento elle foi ad-
judicado o seguinte: - Harua mi-
camente para seu pagamento no
valor da escrava de nome Marcol-
ina, cõr preta, solteira, com vinte e
sete annos de idade mais ou menos
natural deste municipio, e com
panhada de uma filha de nome
Pedrolina de condicao livre, e i-
dade de tres annos mais ou menos a-
valiada em maior quantia a de
quatro centos noventa e seis mil
496/270 duzentos e setenta reis. E por esta 49
forma houveram os mesmos Juiz e
Partidous por bem feito este paga-
mento da taxa a Fazenda Provincial
e por intermédio do quanto elle pertun-
ce no seu inventario do fidejussor ab-
testado Joze Francisco Gonsalves;
e de que fez este encerramento um
que assignado o Juiz e os Partidous pe-
sante mim e o Juiz de Paulo Gonsal-
ves, e o Juiz de Paulo Gonsalves

Q

occurris

Siquiera Paejar.

João Fortunato José da Silva

Firmado José de Lense

Pagamento aos credores José Antonio
 Goulart e outros, como abaixo se declara.
 Acharas o Juiz os Partidores Lame
 carum Lame para pagamento dos
 credores José Antonio Goulart, da
 quantia de um conto duzentos e
 noventa mil reis; - Francisco Go
 mes da Silva, da quantia de quatro
 centos e trinta mil reis; - Manoel
 Vicente da Rocha da quantia de du
 zentos trinta e quatro mil reis; - An
 tonio Pereira da Silva Cambomil
 da quantia de sessenta mil reis; -
 Thomaz Fernandes Vianna da
 quantia de quinhentos setenta
 e tres mil quatrocentos e seis
 centos; - e Francisco de Sousa Mar
 tins da quantia de cinco centos e seis
 mil e seiscentos e vinte reis, impor
 tando tudo na quantia de dois con

B

contos seis centos quarenta e qua-
tro mil setenta e cinco reis para
seu pagamento lhe foram adju-
dicadas as quantias seguintes:..

Marcia primariamente para seu
pagamento um dinheiro deposi-
tado na casa do inventariante He-
rmino Francisco Pereira, provinin-
te da liberdade do preto de nome
Antonio, com setenta e um annos
de idade, a quantia de quarenta

40000 mil reis. = Marcia mais para seu
pagamento um dinheiro que lhe re-
põe a herdeira Maria Rosa de Jesus,

casada com circumstante. Hermino
Francisco Pereira por ter levado de
mais no pagamento de sua heran-
ça, a quantia de um conto quatro
centos setenta e tres mil cento e

1:473414 quatorze mil e quatrocentos e
doze reis. = Marcia mais para
seu pagamento, um dinheiro que
lhe repõe a herdeira Anna Maria
de Jesus casada com Manoel Car-
doso Duarte, por ter levado de mais
no pagamento de sua herança a

a quantia de um conto cento e dez
 mil quatrocentos quarenta e nove
 reis. = Maria finalmente para seu 1:110449
 pagamento em dois hirs que lhe se-
 poi o herdeiro Manuel Francisco Gon-
 salves, por ter levado de mais no pa-
 gamento de sua herança a quantia
 de vinte mil quinhentos e trinta e seis 204513
 Tommados os mesmos hirs. Par-
 tidos os quatro adições retas e su-
 pra lançados a este pagamento e a-
 charadimpostas na quantia de onze
 centos seis e quatrocentos e quatro. Somma
 mil e setenta e seis reis. = E por esta 2:6444076
 forma houveram os mesmos hirs. Par-
 tidos por beneficio este pagamento
 aos endous a cima mencionados
 José Antonio Gualart e outros e por
 interados do quanto susadiciamun-
 to lhes pertenceu neste inventario do
 finado abenitestado José Francisco
 Consalves. E de que para constar faço
 este instrumento em que assignado
 e fui e Partidos perante mim Vem-
 te de Paulo Gonsalves Rebelo, escreva os-

Pagamento

Siguelo Paulo

José Fortunato José da Silva
Simão José de Souza

Pagamento a hndeira Maria Rosa
de Jesus, casada com o inventariante
Mefrino Francisco Pereira. Achados
o juiz e os partidarios lançamos hndez
para pagamento da hndeira Maria
Rosa de Jesus, casada com o inventa-
riante Mefrino Francisco Pereira,
que importa na quantia de quatro
centos sessenta mil e cincoenta e um
reiz e para pagamento da divida
folha descripta verso e verso da
quantia de quatro centos sessenta
e um mil quinhentos trinta e qua-
tro, cento e trinta e nove mil e oitenta
e seis mil e trezentos e trinta e quatro reiz de
reposiçao que devia o finado inven-
tariante José Francisco Gonçalves
pelo inventario e partilha da finado
sua Mãe Maria Rosa de Jesus, e
sessenta e nove mil e duzentos reiz

B

reis de conta particular, cujas luan-
 ça e divida, tudo imposta na quan-
 tia de Oitocentos setenta e oito mil
 quinhentos e setenta e cinco reis, para
 cujo pagamento Un foras adjudicaes
 os bens seguintes: - Maria primu-
 ramente para seu pagamento uma
 mura em bom estado, com seis pal-
 mos de comprimento, avaliada na
 quantia de quatro mil reis. Maria

4000

mais para seu pagamento uma
 outra mura com duas garitas, com
 cinco palmos de comprimento, ava-
 liada na quantia de cinco mil reis.

5000

Maria mais para seu pagamen-
 to, um Oratorio pequeno, avaliada
 na quantia de oito mil reis. Mari-

8000

ra mais para seu pagamento uma
 caixa, em bom estado, com quatro
 palmos de comprimento, avalia-
 da na quantia de sete mil reis.

7000

Maria mais para seu pagamen-
 to, um banco comprido, usado,
 avaliada na quantia de um mil reis

1000

Maria mais para seu pagamento

um estrado, um tom uso, avalia
4000 do na quantia de quatro mil reis.

Harra mais para seu pagamento
um armario pequeno, portas de ma-
deira avaliadas na quantia de cinco

5000 mil reis. Harra mais para seu pa-
gamento um lombete com as cabe-
ças prateadas, acompanhando man-
tas, mechurças e baixos, tudo avalia-
do na quantia de trinta e dois mil

32000 reis. Harra mais para seu paga-
mento um par de chinelas pequenas
de prata, tamanho regular, avalia-
da na quantia de trinta e dois mil

32000 reis. Harra mais para seu paga-
mento um rabicho com quarni-
cos de prata, avaliados tudo na

14000 quantia de quatorze mil reis.

Harra mais para seu paga-
mento um par de ideias com ca-
midos de prata, cabecada quarni-
da de prata e feios tambem de prata
avaliados tudo na quantia de

50000 Cincoenta mil reis. Harra mais
para seu pagamento, um chicote

Chicote com castão de prata, ara-
 liado na quantia de quinze mil
 reis. = Havrá mais para seu paga- 15000
 mento, uma espingarda, usada,
 avaliada na quantia de quatro mil
 reis. = Havrá mais para seu paga- 4000
 mento um terno de cloth usado, a-
 valiado na quantia de dois mil reis. 12000
 Havrá mais para seu paga-
 mento duas pedras de atafonas,
 avaliadas na quantia de vinte
 e oito mil reis. = Havrá mais pa- 28000
 ra seu pagamento, uma canoã
 de guerra, usada, com tres e meios
 patruos de bocca, avaliada na
 quantia de vinte mil reis. = Havi- 20000
 rá mais para seu pagamento uma
 outra canoã de cido, com dois e
 meio patruos de bocca, avaliada
 na quantia de quatorze mil reis. 14000
 Havrá mais para seu paga-
 mento uma junta de bois do
 pello colorado, do serviço de roça,
 avaliada na quantia de oitenta
 mil reis. = Havrá mais para seu 80000

pagamento, um escravo de nome
Raphaël, cor preta, solteiro, idade
trinta e nove annos, natural deste
município, matriculado na Mesa e
Banco de Graças, desta cidade com o nu-
mero de ordem da matricula cento
e trinta, e trinta e sete da relação apu-
sentada em posse do thesouro de mil e oitenta e
setenta e sete idênticos, avaliado na quan-
tidade de seiscentos mil réis. - Havrá
mais para seu pagamento, um
outro escravo de nome André, cor
preta, solteiro, idade trinta e nove annos,
natural deste município, matri-
culado na mesma data e Reparti-
ção a cima declarada, com o nume-
ro de ordem na matricula, cento
e trinta e um, e trinta e sete da re-
lação, avaliado na quantia de seis-
centos e cinquenta mil réis. Ha-
rá mais para seu pagamento,
um escravo de nome Serafim, cor
parda, solteiro, idade quatorze an-
nos, natural deste município, ma-
triculado na mesma Repartição, com

com os muneiros de ordens na ma-
 trícula cento e setenta e quatro, e trin-
 ta e seis da relação apresentada em
 dose de abril de mil e oitocentos e setenta
 e dois por Maria Rosa de Jesus, de quem
 houve ofício por legítima carubada
 conforme a nota datada de vinte
 e sete de Outubro de mil e oitocentos e setenta
 e dois, avaliado na quantia de trinta
 e seis mil réis. - Maria mais para seu
 pagamento um quinhão em uma
 morada de casa terra coberta de te-
 lha, em mão estado, sita a rua
 da Graça da Fimada desta cidade,
 avaliado em maior quantia de
 de sessenta mil réis. - Maria ma- 30000
 is para seu pagamento um qui- 16000
 nhão no rancho de canoas, no
 porto, avaliado na quantia de seis
 mil réis. - Maria mais para 6000
 seu pagamento sessenta e quatro
 braças ou cento e quarenta metros
 de terras de fronteira (Alti-
 gioras) sitas em Mattingaíba
 com mil braças ou dois mil e du-

Douscentos metros de fundo, fazendo
frente em terras de sua propriedade,
e fundos em terras de Manoel Bento
Terra, confinando pelo Norte com ter-
ras de Miguel Ferreira da Rosa e pelo Sul
com terras do lideiro Manoel Francis-
co Goncalves, avaliadas a cem mil reis
cada braça e todas na quantia de ses-
644000enta e quatro mil reis. - Havera ma-
is para seu pagamento quarenta
e uma milia braças ou nove centos
e dez ou noventa e um metros e tres
decimetros de terras de frente, sitas
no mesmo lugar de Battingaiba,
fazendo frente em terras de Manoel
Thomas da Rocha com mil e du-
zentas braças ou dous mil seis cen-
ta e quarenta metros de fundo até
o traçado do finado Joze Francis-
co do Couto, extremado pelo Norte
com terras de Miguel Ferreira do Tar-
cumento e pelo Sul com terras de Ma-
noel Ignacio Baptista, avaliadas
a dous mil e seiscentos e sessen-
6644000tas na quantia de seiscentos e sessen-

3

sessenta e quatro mil reis. Com
 marcos e mesmo, fuis e Partidorez
 estas vinte e cinco addicoes de bens
 lançados a este pagamento e acha-
 ras importar na quantia de dois con *Summa*
 tos seiscentos trinta e cinco mil reis 2:635 for.
 Que quãdo este pagamento somante
 lhe pertence a quantia de oito centos
 setenta e oito mil quinhentos e trinta
 e cinco reis, sendo de sua huanca a 878:585
 quantia de quatrocentos e sessenta mil *Huanca*
 e cinquenta e um reis e de sua divida 417:051
 a quantia de quatrocentos e sessenta
 e um mil quinhentos e trinta e qua- *Divida*
 tro reis, achados deves repôr medi- 461:534
 nhiero corrente a quantia de um
 conto sete centos e cinquenta e seis *Repor*
 mil quatrocentos e quinhente reis; den. 4:756:415
 do ao pagamento da divida do fu-
 neral e custas do inventario a
 quantia de duzentos e trinta e tres *Talla a mital*
 mil ^{trezentos} reis ao pagamento do credorez G. Procello.
 Jozê Antonio Gulari e outros, a quan-
 tia de um conto quatrocentos e trinta
 e tres mil e cento e quatorze e reis, digo

um conto quatrocentos setenta e
três mil cento e quatorze reis. E por
esta forma honrou os mesmos Juiz
e Partidore por bem feito e presente
pagamento do herdeiro collateral Ma-
nuel Rosa de Jesus, casado com oirrenta-
sente e quinze Francisco Pereira, e por
intermediação do quanto vridadeiramem-
te a deputação de sua herança mu-
tuos e mutuos de finados atestados seu
irmão Frei Francisco Gonçalves;
e segue-se este encerramento, em
que assignado o Juiz e Partidore, pe-
sante e assim ficante de Paulo Gomes de
Sousa, escriptas os seus

Siquiera Vauja.

Coas Testemunhas Jo. de Silva
Firmado Jo. de Souza

Pagamento do herdeiro Manuel Fran-
cisco Gonçalves como abaixo se declara.
Acharado Juiz e Partidore lançam
bem pelo pagamento do herdeiro colla-
teral Manuel Francisco Gonçalves,
que importa na quantia de quatro

quatrocentos sessenta mil e cinco
 taes e seis reis e para pagamento da
 sua divida com brevedade a folha desci-
 to na importancia de noventa
 mil e cento e sessenta e seis reis, impor-
 tando tudo na quantia de quinhentos
 e setenta mil e duzentos e doze reis,
 para cujo pagamento theforados e i-
 dicados os bens seguintes: - Maria
 mais para seu pagamento, uma
 caixa em bom estado com cinco pal-
 mos de comprimento, avaliada na
 quantia de oito mil reis. Maria 8000
 mais para seu pagamento, uma outra
 caixa, em bom estado com cinco e
 meio palmos de comprimento, avalia-
 da na quantia de seis mil reis. Maria 6000
 mais para seu pagamento um fan-
 co comprido, em bom estado, avalia-
 do na quantia de quatro mil reis. 4000
 Maria mais para seu pagamento,
 um pistolas de dois canos, usado,
 avaliada na quantia de seis mil reis. 6000
 Maria mais para seu pagamento
 um fôrno de coze, em bom uso, ava-

avalhada na quantia de quarenta
40000 mil reis = Hará mais para seu
pagamento, uma canoa de canel
la com duas mil e palmos de boca,
avalhada na quantia de doze mil
12000 mil reis = Hará mais para seu paga
mento, uma vacca manca de pullo
Carauu, avalhada na quantia de vinte
22000 e ois mil reis = Hará mais para seu
pagamento um touro de pullo mouro,
avalhada na quantia de vinte e cinco
25000 mil reis = Hará mais para seu pa
gamento um boi de pullo preto baio, ava
lhado na quantia de trinta e ois mil
32000 reis = Hará mais para seu paga
mento um termiro de pullo preto, avalha
do na quantia de dez mil reis = Hará
mais para seu pagamento, uma
loa da escrava de nome Marcolina,
côr preta, solteira, e idade vinte e seis
annos, acompanhada de uma fi
lha de nome Pedrolina, ingenua de
dois annos de idade maior, e
avalhada um maior quantia é de
37730 tres mil sete centos e trinta reis = Ha

Havia mais para se pagar em
 no valor de uma quarta parte na
 casa terra coberta de telha em mão es-
 tado, a rua da Praia do Pinheiro desta ci-
 dade da Laguna, avaliada em maior
 quantia de dez e vinte mil reis. - Havia 174000
 finalmente para se pagar em
 vinte e oito braças de terras ou sessen-
 ta e um metros e seis decímetros de ter-
 ras de frente sitas no lugar da Sambam-
 baia com fundo apicada de Francisco
 Alves dos Santos, confinando pelo Norte
 com terras do Cohudeiro Manoel Car-
 dos Duarte, pelo Sul com terras da
 Viuva Maria Rosa de Jesuschoje do
 Juiz Manoel Francisco Gon-
 salves avaliada a dois mil reis cada
 braça e toda a quantia de trinta e
 trinta e seis mil reis. - Sommaras 336000
 os mesmos Juizes Partidãos, estão por
 addições de buy, retros e supra, lança-
 das e este pagamento se chama de impor-
 tancia quantia de quinhentos e vinte e
 sete mil e setecentos e trinta reis. - E 527473.
 por que a este pagamento, sommaras

Impertence de sua herança a
Herança quantia de quatrocentos e sessenta
4174051 mil e cincoenta e cinco reis e de sua
Quida divida a quantia de noventa mil
904166 cento e sessenta e seis reis, perfazendo
a totalidade de quinhentos e sete mil
5074217 dezentos e dezentos e seis achados de
repor, indistinctos e correntes, ao paga-
mento dos entous José Antonio
Repor. Gontart e outros, a quantia de vinte
204513 mil e quinhentos e trinta e seis reis. E por
esta forma houve o assento. Par-
tidos por fim feito este pagamento
to achados collatral Manoel
Francisco Gonsalves e por entous do
de quanto subadiammente Impor-
tance como achados e como entous
neste inventario do finado abin-
testado seu irmão José Francisco
Gonsalves; e que foi este encerra-
mento em que assignado José e Par-
tidos perante mim Vicente de Paulo
Gonsalves, escrivão e escrivão
Siquiera Ruy de
João Fontinato José da Silva

Firmado José da Silva

Pagamento a humeira Anna Maria
 de Jesus, casada com Manoel Cardoso
 Duarte, como abaixo se declara. Acha-
 ras o Juiz e os Partidos lancarem hum
 pessa pagamento de humeira collateral
 Anna Maria de Jesus, casada com Mano-
 el Cardoso Duarte, que importa na quan-
 tia de quatro centos de sesenta mil em-
 cento e sessenta e seis para pagamento de
 sua divida, reconhecida a folla desci-
 ta, na importancia de de sesenta mil
 e quinhentos e seis, importando tudo na
 quantia de quatro centos trinta e seis
 mil e quinhentos e cinquenta e seis
 para cujo pagamento ha foras aspe-
 dicados os bens seguintes: Carrua pri-
 mariamente para seu pagamento,
 hum cocho grande, em bom estado, ava-
 liado na quantia de cinco mil reis. 5000
 Carrua mais para seu pagamento
 hum forno de cocho usado, avaliado
 na quantia de trinta e cinco mil reis 35000
 Carrua mais para seu pagamento

um outro fôrno de cozer mais su-
gano, usado, avaliado na quantia de
25000 réis e cinco mil réis = Marcia mais
para seu pagamento, uma sorte de
engenho de molar mendoça, comple-
to, avaliado tudo na quantia de cinco
50000 réis e mil réis = Marcia mais para seu
pagamento, uma sorte completa de
fornos farinha, avaliado tudo na
50000 quantia de cinco mil réis = Ma-
rcia mais para seu pagamento cin-
to e seis braças de terras de frente, no
lugar da serra em Itatim, ganta-
districto da freguesia de Imaunby
deste termo, cuja frente a faz ao Rio
com trinta e seis braças de fundo ou
is ou menos, estendendo pelo Sul
com terras de sua propriedade e
pelo Norte com terras de Manoel Igna-
cio da Rocha, avaliadas a cinco mil
réis cada braça, e todas na quantia
560000 de quinhentos e sessenta mil réis.
Marcia mais para seu pagamento
uma marada de casa terra, coberta
de telha, em um só estado, com duas

duas portas e duas janelas na fun-
te, toda assoalhada e mármoreada, com
paredes da frente de tijolo e laterais
de mármore apique, edificada no mesmo
sítio da vivenda, a cima declarada,
avaluada na quantia de trezentos
milreis. = Haria mais para seu

300000

pagamento, uma casa de engenho de
forma favela, coberta de telha, no
mesmo sítio da vivenda, avaluada
na quantia de duzentos e cinquenta
milreis. = Haria mais para seu pa-

250000

gamento, uma casa de engenho de
palas manteca com uma varan-
da, tudo coberto de telha, no mesmo
sítio da vivenda, avaluada na quan-
tia de duzentos e cinquenta milreis.

250000

Haria mais para seu pagamento
um pequeno rancho de fumo, cober-
to de telha, no mesmo sítio da vivi-
da, avaluada na quantia de cinco mil

reis. = Haria mais finalmente pa-

5000

ra seu pagamento, no valor da
quarta parte de uma morada de
casa terra coberta de telha, um már-



estados sita a rua da Praia do Pin-
cal desta cidade de Laguna, arde-
do em maior quantia de sessente
17.000 milreis. Commenda o Juiz e os Par-
tidores estas onze parcelas de bens
sitos e supra, lançados á este pagamento
to achados importes na quantia de
Somma um conto quinhentos quarenta e se-
15.474.000 milreis. Por que a este pagamento
to somente lhe pertence a quantia de
quatro centos trinta e seis mil qui-
nhentos e cinquenta e um reis a saber
Quantia de sua herança, quatro centos sessente
417.405 mil e cinquenta e um reis, de sua di-
vidida e de de seu pai mil e quinhentos
19.500 reis, achados de seu pai e de seu pai
no corrente do pagamento dos cre-
dos J. e S. e de seu pai e de seu pai, e de
Repor quantia de um conto cento e dez mil
110.449 quatro centos quarenta e nove reis
E por esta forma houve as comen-
das Juiz e Partidores por bem
futo o presente pagamento a her-
ança collateral de Maria Maria de
Jesus, casada com Manoel

Manoel Carlos Duarte e por
interrada do quanto legitima-
mente lhe pertence de sua heran-
ça e como autor neste circum-
stancias do finado atestado em
irmão José Francisco Gusmão.

E aqui para constar man-
dou e fui fazer presente encerra-
mento, que assigna com os mun-
cipaes Partidores perante mim
Vicente de Paulo Gomes Torres,
escriuão o seguinte.

Alguém Vargão
João Fortunato José de Silva
Firmado José de Sousa

Data

Antes deas dozes de Março de
mil e oitenta e oitenta e tres na
cidade de Laguna, em um cer-
tório por parte do juiz municipal
Doutor Francisco Pereira de Souza
em Vargão em forma seguinte
estes autos por o seu despacho n.º

3

idiegue fizeste termo em Vicente de
Paulo Gross Roubos, uirivã, uirivã
Cum effeto o termo e o do
supra, f. tu lado lavando f.
ingã. Oesc
Gross Roubos.

Cham
Portas deas dormir de Marco e mil
Aito eirito uirivã e tu msta cida
da Laguna, um mmo cartorio faço mto
autos conclusos ao fmi Municipal
Reitor Francisco Pereira d. Segui-
ra Parizã, idiegue fizeste termo.
Em Vicente de Paulo Gross Roubos, uirivã
Oesc

Diga os interessados sobre as par-
telhas, ficando elles o dmito salvo de
remirem o pagamento da taxa a f.º
Prov.º e de se vista ao Adm.º da Rendas.

Provincias.

Laguna 3 de Março de 1883.

Siquira Papar.
Pata

Aos tres dias do mez de Março de mil e oito
centos e oitenta e tres nesta cidade da
Laguna, em nome do Juiz por parte do Juiz
Municipal Doutor Francisco Pereira
de Siquira Papar me foram entregues
estes autos com o despacho retos e supra;
e seguir-se este termo. Em Vicente de Paulo
Gons. Paulo, escrivão oscrupio.

Vista.

Aos seis dias do mez de Abril de mil e
oito centos e oitenta e tres nesta cidade
da Laguna, em nome do Juiz por parte do Juiz
autos com vista ao Administrador
da Mesa de Honras Provincias cidade
Manoel Henrique de Sousa; e seguir
se este termo. Em Vicente de Paulo Gons
Paulo, escrivão oscrupio.

Vista ao Administrador da Mesa de
Honras Provincias.

Visto os autos, requiro com urgencia o cum-
primento do art. 4.º do Regulamento em vigor,
cues o ~~Interessado~~ ou algum dos herdei-
ros não se quizerem conformar com o que
preceitua o S.º 1.º do supracitado art.

Ahem e Remeto Pov.º Laguna O.º Abril
de 1883

O Adv.º

Manoel Henrique Souza

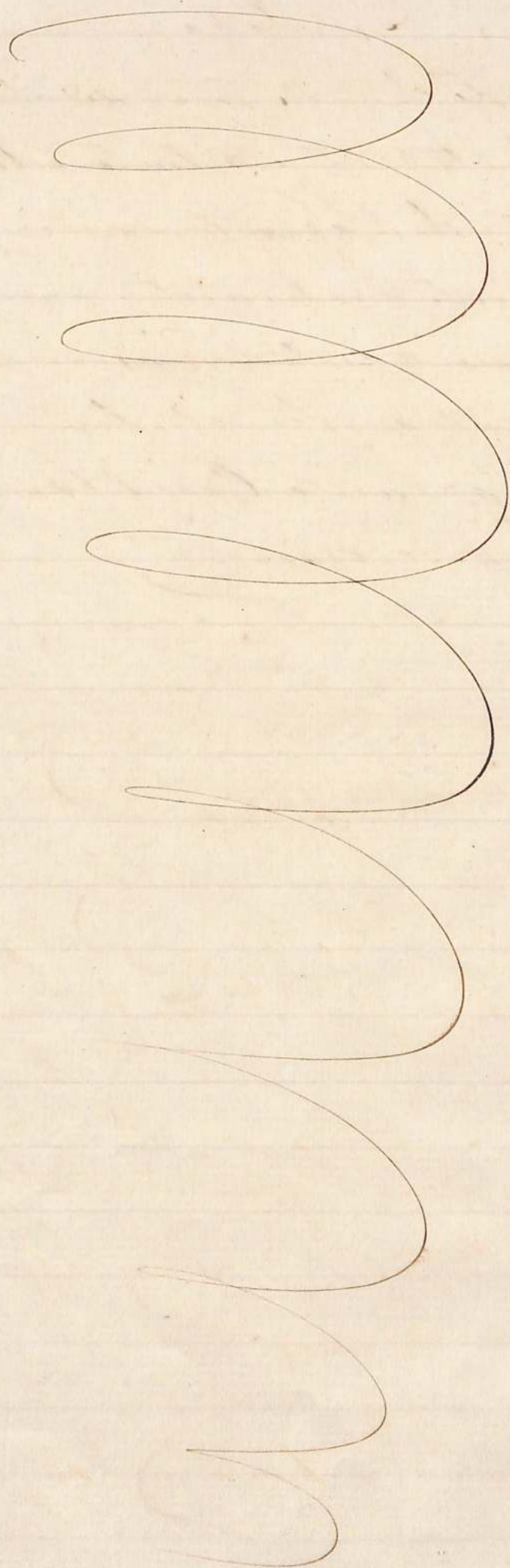
Dato

Aos seis dias do mez de Abril de mil lai-
to centos oitenta e tres nesta cidade
da Laguna, um anno cartorio por par-
te do Administrador da Mesa de Rem-
das Provenças citados Manoel
Henrique de Sousa me foram an-
tepos estes autos com a respos-
ta supra, e aqui fei este termo.
Eu Vicario da Mesa Gons.º Barros,
escrivo e assino

Justada.

Assimiladas do mar do Heil
 de mil oitenta e cinco e trinta e
 to cidade da Laguna, um novo car-
 toiro junto a este antigo, com um
 dato com a certidão que adiante
 segue; e aqui fica este termo. Eu
 Vicente de Paulo Gomes Pires, m-
 airoal viscuoso





Porter Francisco Ferreira de Agui-
ra Parizal, Juiz Municipal desta ci-
dade da Laguna e seu termo por S. M.
Imperador, que Deus Guarde &

Mando aqualquer official de Justica
deste Juizo a quem este for apresenta-
do para por mim assignado, que no-
te fique os interveentes Heptimo Fran-
cisco Pereira, Manoel Francisco Gon-
salves e Manoel Cardoso Duarte, mo-
radores no lugar de Mattingauba
distrito desta cidade para no
prazo de cinco dias virem ao car-
torio deste Juizo e dizerem sobre
a partilha feita nos bens do fe-
rudo seu irmão, e unido Joze
Francisco Goncalves, sob a pena
da Lei. Dado e assignado. Laguna,
13 de Abril de 1883. Eu Vicente
de Paulo Gonsalves, escrivão
publico.

Siqueira Parizal.

Certifico em Officiaes de Justica abaixo assi-
gnado, que em cumprimento do mandado
reito, notifiquei nesta cidade os interpellados
Manoel Cardoso Duarte, Manoel Francis-
co Gonalves, e Teferino Francisco Pereira
em suas proprias pessoas, por todo o Contem-
do do mesmo mandado, que lhes foi lido e
debruado, e ficaras bem scientes, e que por-
to porfi. Laguna, 20 de Abril de 1883.

0.000

Manoel Garcia da Cou^l

Termo de conformação da partilha.

Assim de dez domos de Alil de mil e oitenta e cinco alente e tres mto. cidad. da Laguna, um mto. cartorio comprou a Manoel Francisco Gonsalves, Refugio Francisco Pereira por cabeça de sua mulher Maria Rosa de Jesus, e Manoel Cardoso Duarte por cabeça de sua mulher Anna Maria de Jesus, e por elles foi dicto que conformar-se-ão com a partilha feita por fallecimento de seu irmão e cunhado José Francisco Gonsalves, e dar-se-ão por satisfeitos por estar a mesma partilha feita com a igualdade de direito e da mutua vontade d'elles declarantes, e nada tinham a impugnar. E de como assim disseram, la-se o presente termo que assignou o ultimo declarante e por não saber escrever o segundo, a seu rogo assignou Manoel Vicente da Rocha a rogo do primeiro pelo mesmo motivo o Comendador José Igna

Ignacio da Rocha, perante mim, Vi-
cente de Paulo Gons Rebelo, escriptas
asservio

José Ignacia da Rocha
Manoel Vicente da Rocha

Manoel Cardoso Duarte

Com

Aos deus dias do mez de Maio de mil e oit-
o e quito annos, ter, nesta cidade da
Laguna, em mocatois, facentes auto-
r conclusos do Juiz Municipal Doutor
Francisco Fumica de Siqueira Paizã;
ed. que foi este termo. Eu Vicente de Pau-
lo Gons Rebelo, escriptas asservio

Com

Passe-se edictas para a venda da escravidão
de Carolina, e com o seu producto ser pago
a Fazenda Provincial, visto não ter sido re-
mida pelos herdeiros.

Laguna 2 de Maio de 1853.

Siqueira Paizã.

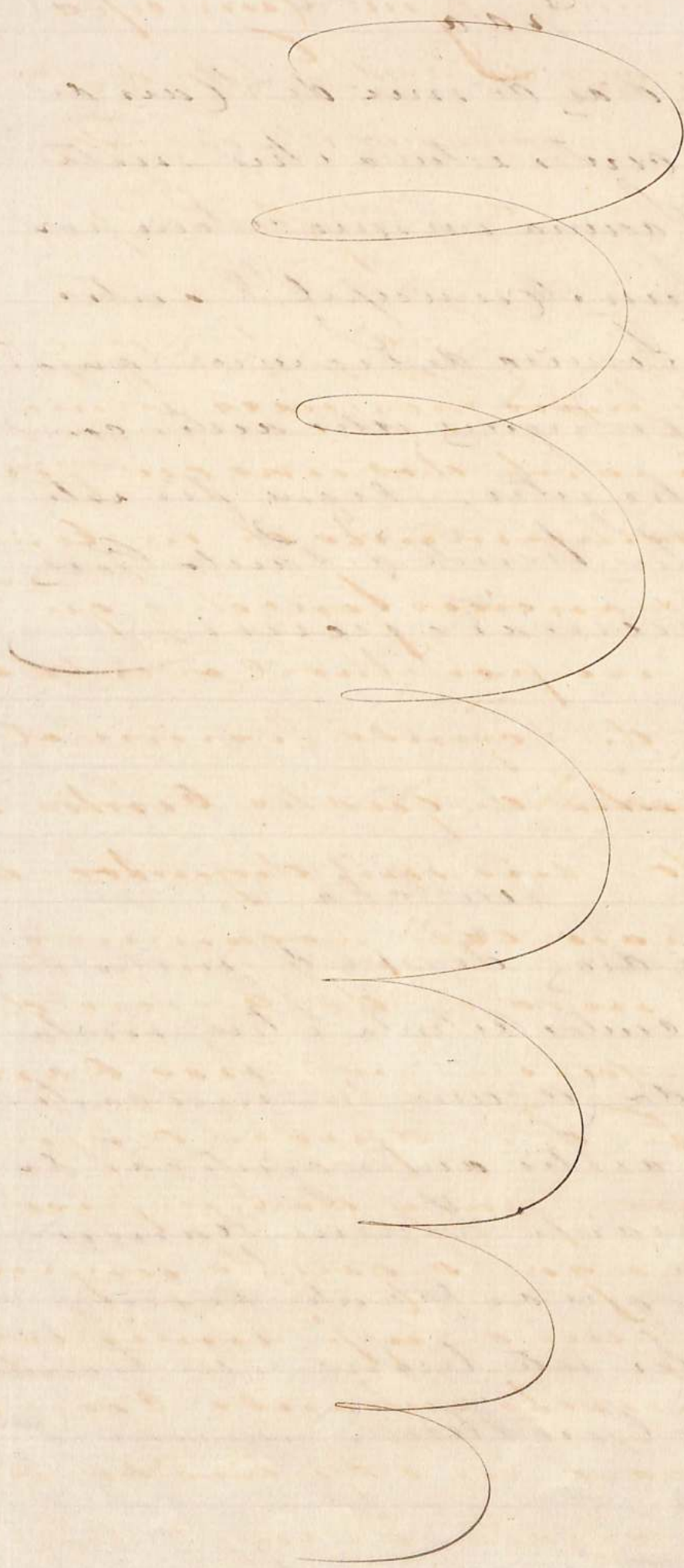
Data

Aos doze dias do mez de Maio de
 miloito centos eitenta e tres nesta
 cidade da Laguna, em um cartorio por
 parte do Juiz Municipal Doutor
 Francisco Ferreira de Siqueira Vaz
 m. foram interpoz estes autos com
 o despacho retro; segue fir este
 termo. Eu Vicente de Paulo Gons
 Thello, secretario e escrevendo

Juntada.

Aos cinco dias do mez de Junho de
 miloito centos eitenta e tres nesta
 cidade da Laguna, em um carto-
 rio junto a estes autos a peticao do
 inventariante Vitorino Francis-
 co Pereira, que o diante segue;
 segue fir este termo. Eu Vicente
 de Paulo Gons Thello, secretario e
 escrevendo

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



M. S. do Sr. Juiz Municipal
 Tapanda. Sr. Administrador da Mesa de
 Tendas Provinciais, sobre, querendo.

Laguna 5 de Junho de 1883.

Siquiera Targas.

Ofereço a v. s. a seguinte assento p.
 constar. Laguna 5 de Junho de 1883.
 Siquiera Targas. Sr. Juiz Municipal, Sr. Administrador da Mesa de
 Tendas Provinciais, sobre, querendo.
 Apresentando dos bens que ficarão
 por polheimento de seu Conselho
 Jaci Francisco Gonçalves, que tendo
 sido na portilha corculado o
 dono do Tendo Provincial, no
 quantio de quatro Centos no-
 vento e seis mil dezentos e setenta
 e seis, para esse pagamento, foi
 dado morador da Escravatura de
 um Marcelino, nas Casas
 Tendas de ir a proco a referido
 escravo, para do seu produto
 ser paga a quella importan-
 cia, que o Supp. temer esse pa-
 gamento entrando com a quan-
 tia para ser o devido a refe-
 rido escravo ao Supp. Como lhe
 permite a lei. Nestes termos

Pa. La. curando
a Administrador do
Município de Bento
Ribeiro, de fazer no
formo requerido.

E. B. M.^{ce}

Arrojo da Supplicante

José Lefevre Pereira

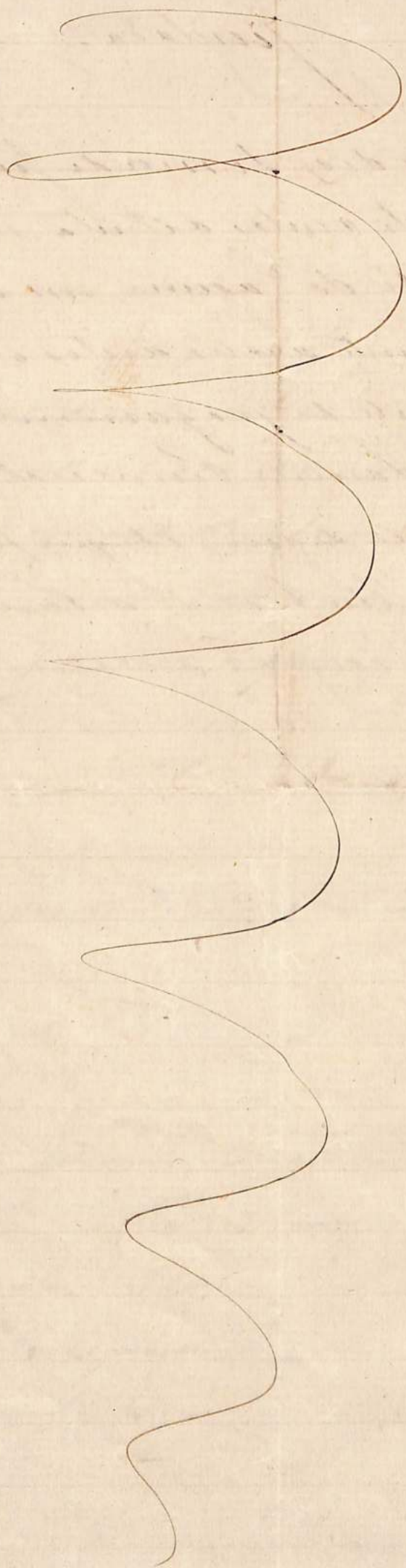


Por parte da Fazenda, concordado com os
delegados do Supp. M. de Bento Ribeiro
Luzerna 5 de Junho de 1883

O Administrador
Mauricio Henrique de Souza

Juntada.

Aos sete dias do muez junho do
 miloito cento e oitenta e tres mis-
 ta cidade da Laguna, em um car-
 touzo junto a estes autos, conhe-
 cimento de pagamento da
 taxa a Camara Provincial que
 aodiante segue; e que foi este
 termo. Em Vento de Paulo Gonz
 Pabulo, recivado o escrivão



N. 4



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Imposto

522 \$ 074

3 por cento adicional

\$

Rs.

522 \$ 074

Exercicio de 1882 - 1883

O Senr. Leferino Francisco Pereira

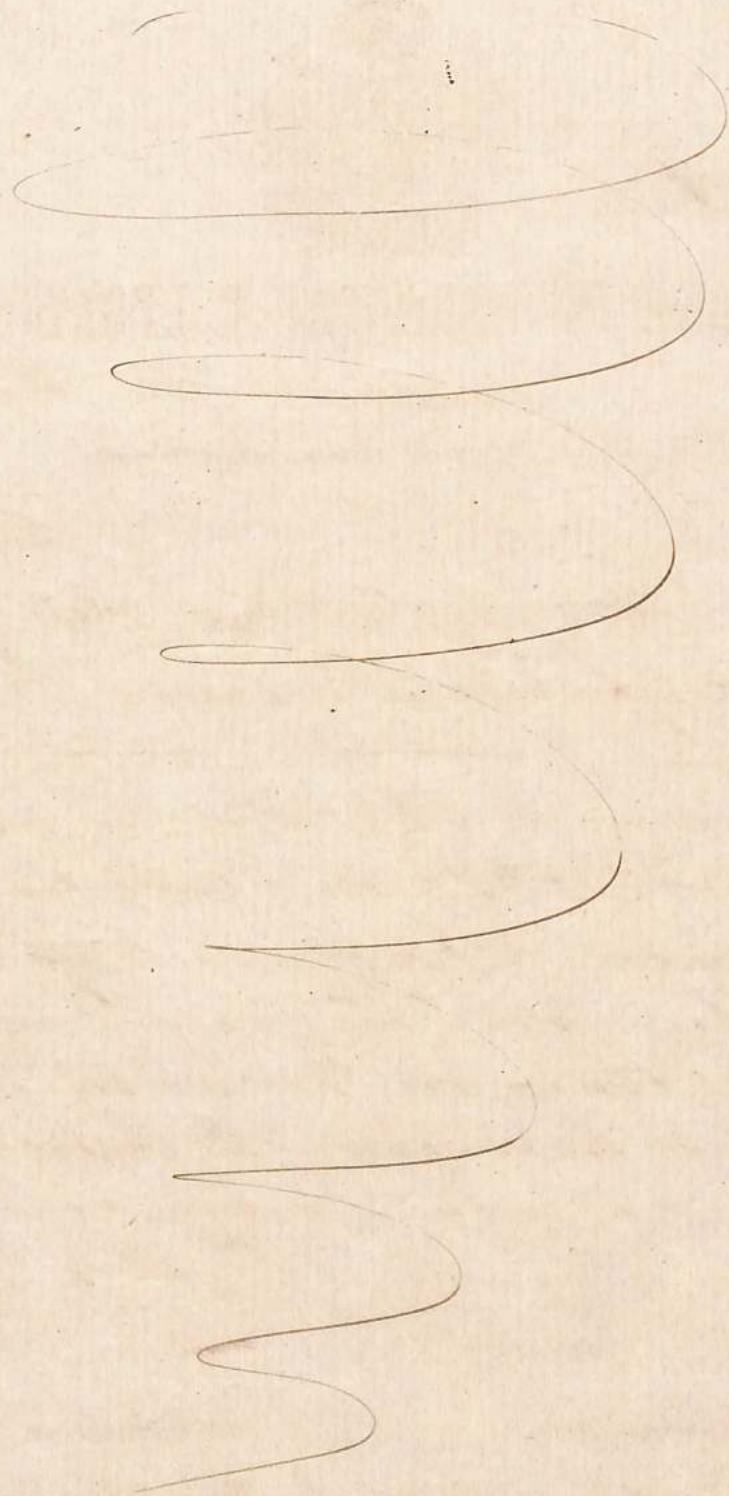
Pagou a quantia de 522/074 reis sendo 25/804
de juros e 496/270 reis de taxa e 10% tirada
do quantum de 4.262/7000 mont. lig. no montem.
e partilhas de José Thom. Gencinho, fideiuss.
abonada em 9 de Novembro de 1882
suas rendas hereditarias collectadas em nome
em nome do inventario.

Meza de Rendas Provincial da Cidade de Lagos
de Junho de 1883

O Administrador,

O Escrivão,

Manoel Henrique de Sousa João de P. Pacheco & Cia



Cl.^{on}

Aos sete dias do mez de Junho de mil
Oito centos oitenta e tres nesta cidade
da Laguna em um cartorio faço estes
autos conclusos ao Juiz Municipal
Doutor Francisco Ferreira de Siqueira
Vareja; e de que fir este termo. Eu
Vicente da Silva Gomes Rebelo, escreva
o escrivão

Cl.^{on}

Sellados e preparados os autos, suba a con-
cluzão do D.^o Juiz de Direito da Comarca.
Laguna 1 de Junho de 1883.
Siqueira Vareja.
Data

Aos sete dias do mez de Junho de mil
Oito centos oitenta e tres nesta cidade
da Laguna, em um cartorio por parte
do Juiz Municipal Doutor Francisco
Ferreira de Siqueira Vareja me foram
entregues estes autos com o despacho
supra; e de que fir este termo. Eu Vi-
cente da Silva Gomes Rebelo, escreva
o escrivão

Pagar estes autos sellos fixo de cinco-
enta folhas com as duas seguintes; bem
como o sello proporcional de tres qui-
ntas hereditarios da quantia de 4174051
reis, cada um.

Fixo - 10.000
Custas 1.800
11.800

Laguna, 8 de Junho de 1883.

Vicente de Paulo Gomes Ribeiro
Cm.

Chgo faço estes autos conclusos ao Juiz de
Crimto Doutor Manoel do Nascimento do
Tomeca Galbra, e que fôr este termo. Em
Vicente de Paulo Gomes Ribeiro, escrivão
e assinado

Em 8 de Junho 1883
Com 5000 r.

Culgo por sentença a parte da
peça que fôr a ser os effectos legais,
pelas as mesmas proposições.
pelos intervenientes.

Não e regular o modo por que
foram todos huns assignados a herança
de casa hereditaria por que fôr a ser

Chm
Elego facer estes autos conclusos ao Juiz
Municipal Doutor Francisco Ferreira
de Siqueira Parizab, e de que fir este tes-
tim. Eu Vicente de Paulo Gonz. Rebelo,
escrivão o escrevo

Chm 16 de Junho.

Cumpra-se.

Laguna 16 de Junho de 1883.

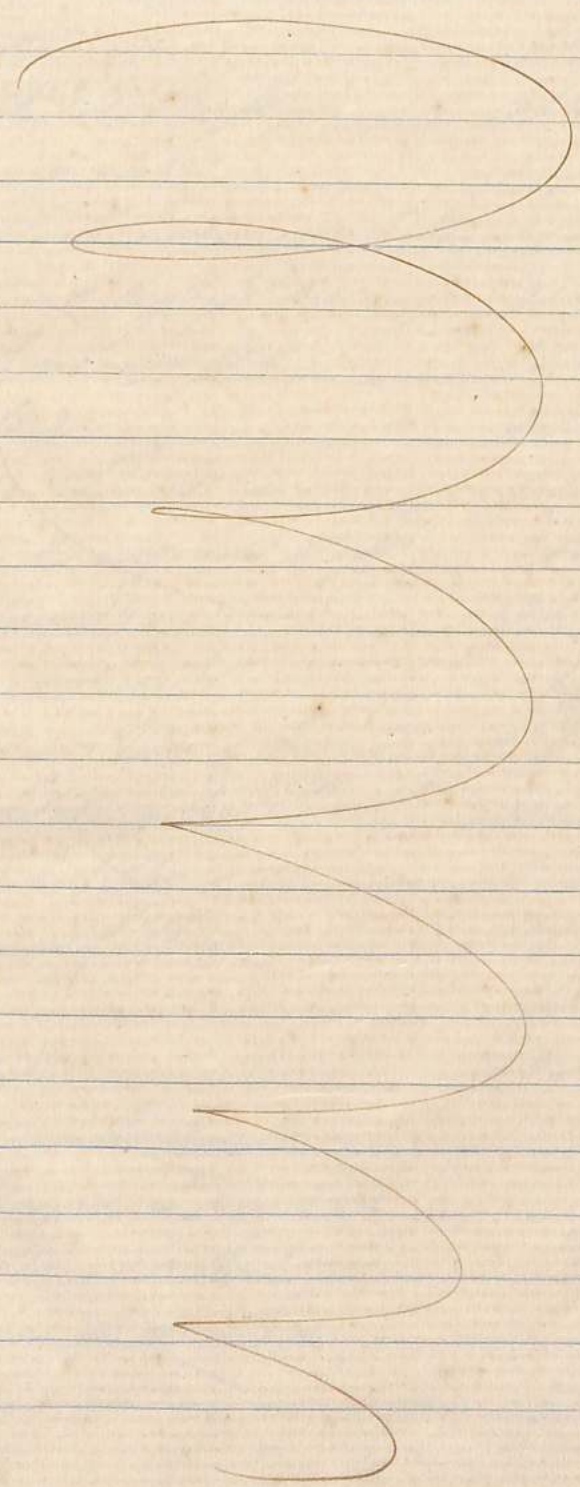
Siqueira Parizab.

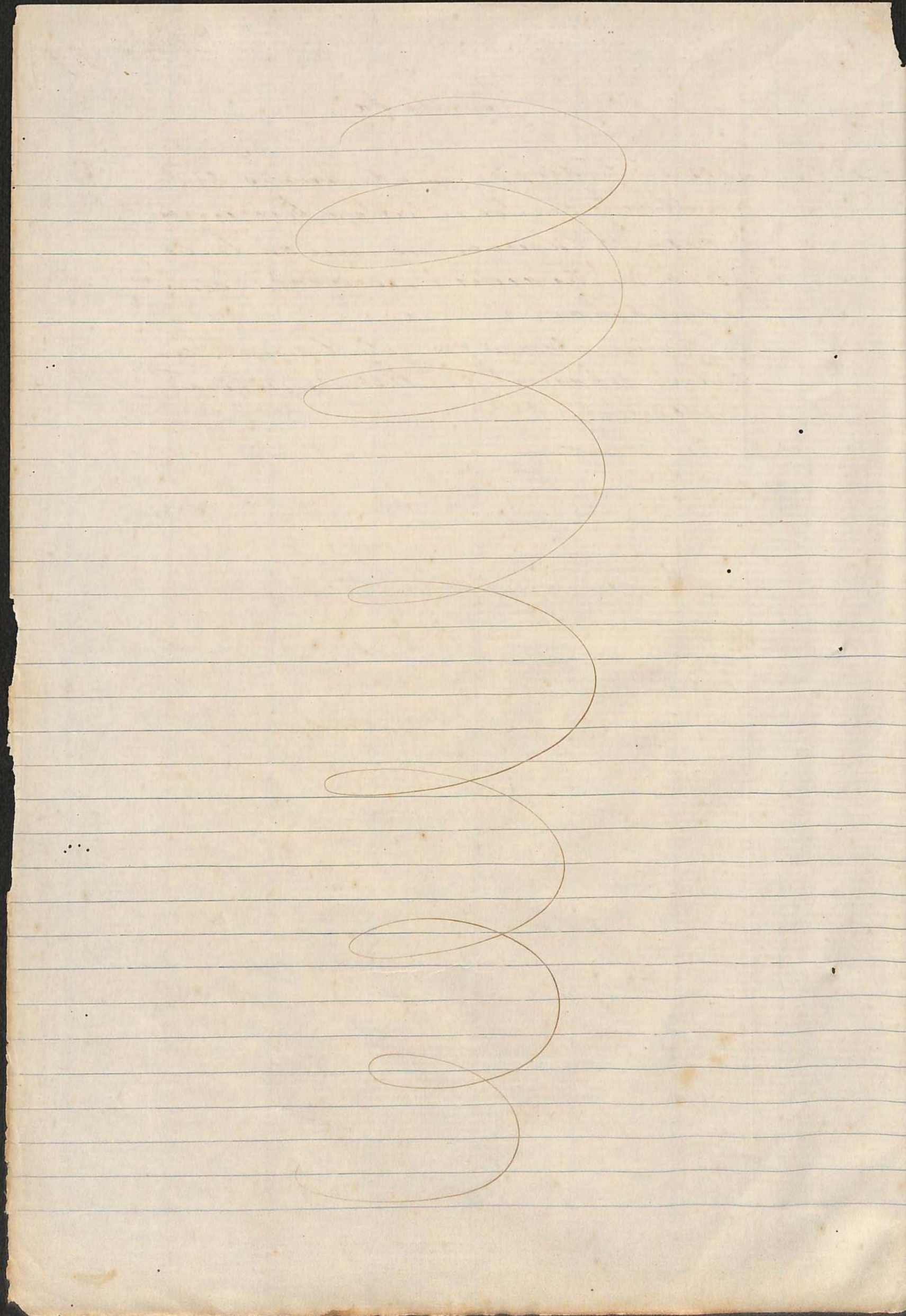
Data

Por duas e seis dias do mes de Junho de mil
oitos e cento e oitenta e tres nesta cidade
da Laguna, um auto cartorio por parte
do Juiz Municipal Doutor Francisco
Ferreira de Siqueira Parizab mfo-
rad integrou estes autos com
o despacho supra; e de que fir este
testim. Eu Vicente de Paulo Gonz.
Rebelo, escrivão o escrevo

Juntada.

Aos vinte dias do mes de Junho de
 mil oitocentos e setenta e tres nesta
 cidade da Laguna, em um cartorio
 junto a estes autos e mandado com
 a certidão de intimacoes que ao dia
 te segue, e de que fui este termo. Eu
 Vinte e seis de Junho de 1873, o escrivão
 o escrivão





Doctor Francisco Ferreira de Le-
quira Varjão Juiz Municipal na
a cidade da Laguna e sentença por
S. M. O. Implacador que Sua Graça

Mando a qualquer Official de Justiça
desta Juizaria a quem este for apresenta-
do interpor um assignado, que in-
tinue o cobrimento e inventariante
Kipino Francisco Pereira, e os inter-
venientes Manoel Francisco Gomes
e Manoel Carlos Duarte, moradores
no distrito de Imaruhy por todo
o conteúdo da sentença proferida
nos autos de inventario de finados José
Francisco Gomes, cuja sentença é
do teor seguinte: Julgo por sentença
apartida para que produzidos effei-
tos legais, pague as custas propor-
cionalmente pelos intervenientes. Lagu-
na 16 de Junho de 1883. Manoel do
Nascimento da Fonseca Galvão.

O que cumpre. Laguna, 16 de
Junho de 1883. Eu Juiz de Paulo
Coutinho, encerrando o encerramento

3

occuriz

Siquencia de Cruzes.



Certifico eu Official de Justica abaixo assignado,
que em cumprimento do mandado retro e supra,
fui ao lugar de Matangaba, districto da Fre-
guesia de Imaambiz, e ali intimar o Cofre de
inventariante Hesirino Francisco Perina, e in-
tercedor, e Offense Francisco Gonalves, e Mano-
el Cardoso Duarte em suas proprias pessoas,
por todo o Contendo do mesmo mandado, que
they foi lido e declarado, e ficarao bem scientes,
e que ptoe por fi. Matangaba, 18 de Ju-
nho 1883.

Offense Garcia da Cor^{am}

Deligencia 8000

Conducao 8000

Deposito 10000

Cor^{am}

Conta

Ao Sr. Juiz de Direito
 De julgar. 5/000 pg.

Ao Juiz Cabal
 Atigua^{do} m. fl. 3.17 1/800
 De juram^{to} as inventi. 4/400
 Dilig.^a as inventi. 30/000 35/000 pg.

Ao Sr. Várzea
 Da partilha 7/000
 Atigua^{do} m. fl. 3.17 1/600 7/600 pg.
 Ao Escrivão

Atigua^{do} m. fl. 3.17 1/500
 Meand^o fl. 3, 7, 8, 1, 2, 3, 4 4/400
 Atigua^{do} m. fl. 3.17 3/000
 It^o de conclus^o m. fl. 3.17 5/200
 Notific^o m. dilig.^a fl. 50 7/000
 It^o de conclus^o m. fl. 3.17 1/000
 Notific^o fl. 2 2/000
 It^o de conclus^o m. fl. 3.17 1/000
 Para da transp^o fl. 3.17 5/920
 It^o fl. 17, 18 e 19 3/000
 Dilig.^a as inventi. 15/000
 Condução as juiz e bens^m 12/000
 Conclus^o m. fl. 3.17 5/000
 Atigua^{do} m. fl. 3.17 3/000
 Para da partilha 12/700
 It^o fl. 62 4/000
 Guia m. fl. 12/100 94/820 pg.

Aos Avaliadores
 Das avaliações, a ambos 82/000 pg.
 Aos Partidãos
 Da partilha a ambos 24/000
 224/420

Transporte

244/420

Ho Official de Justiça
Carta fl. 5v, 7w, 8u e fl.

54/000

298/420

Carta e divisa

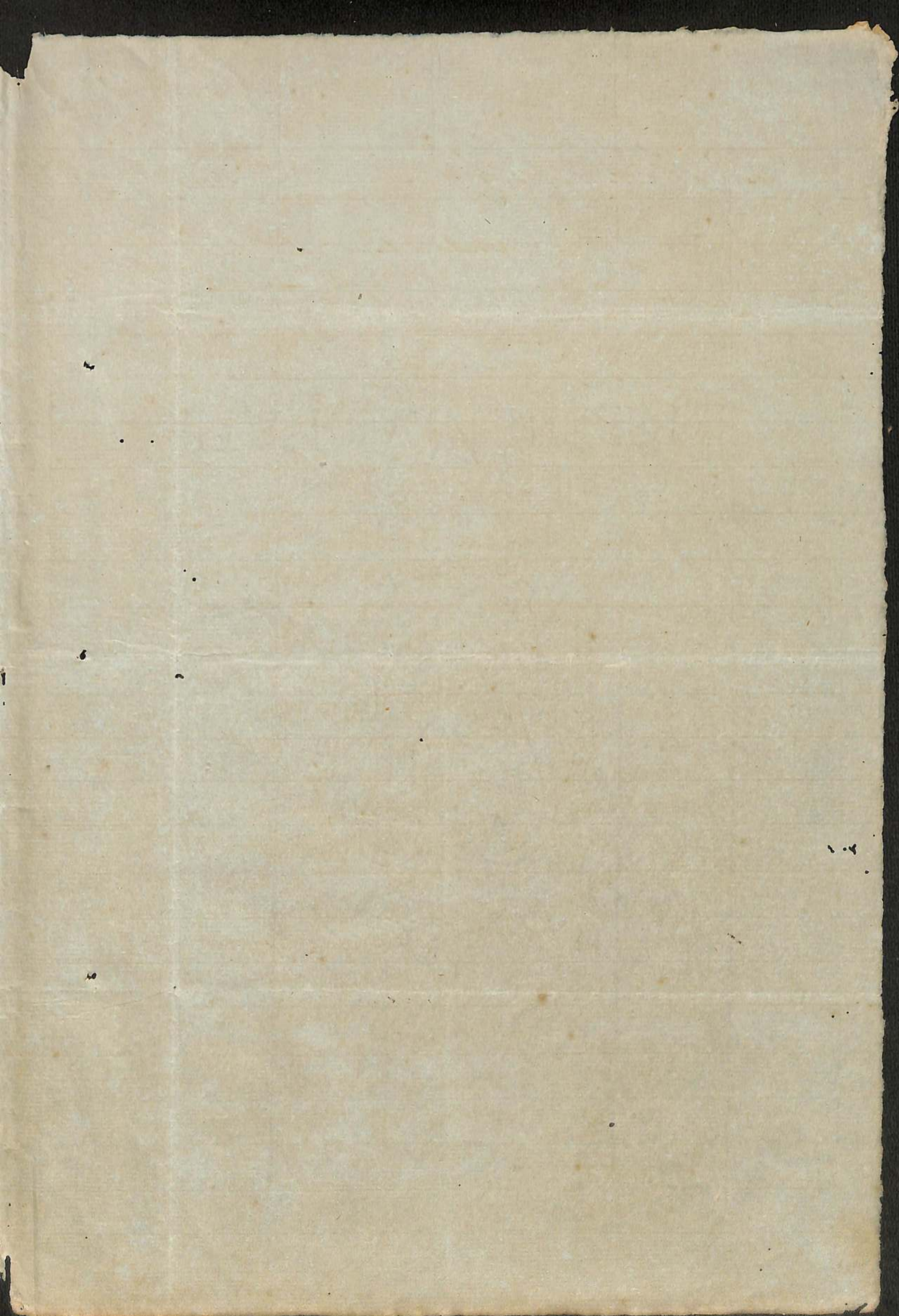
4/000

302/420

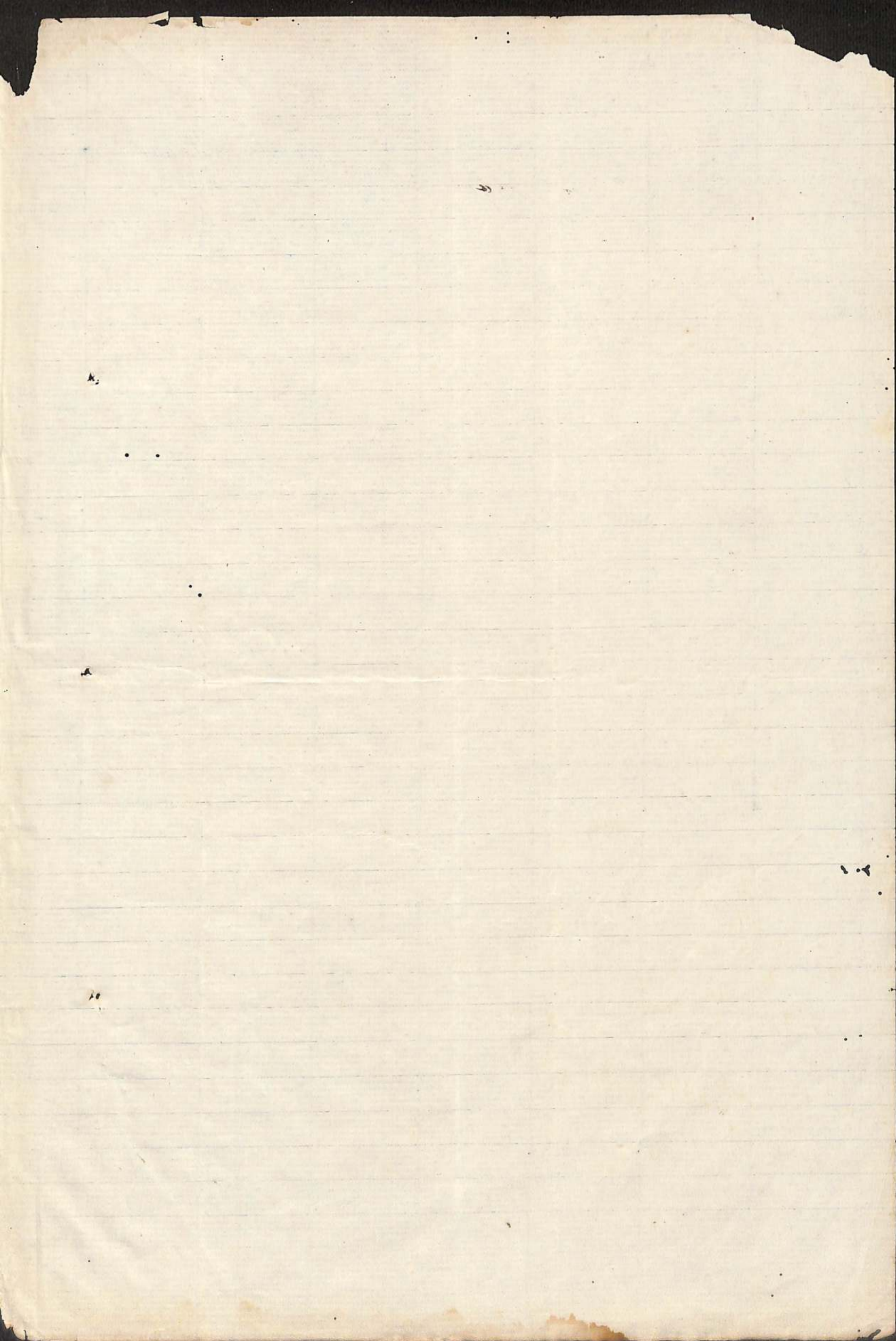
Paga cada herdeiro 100/800

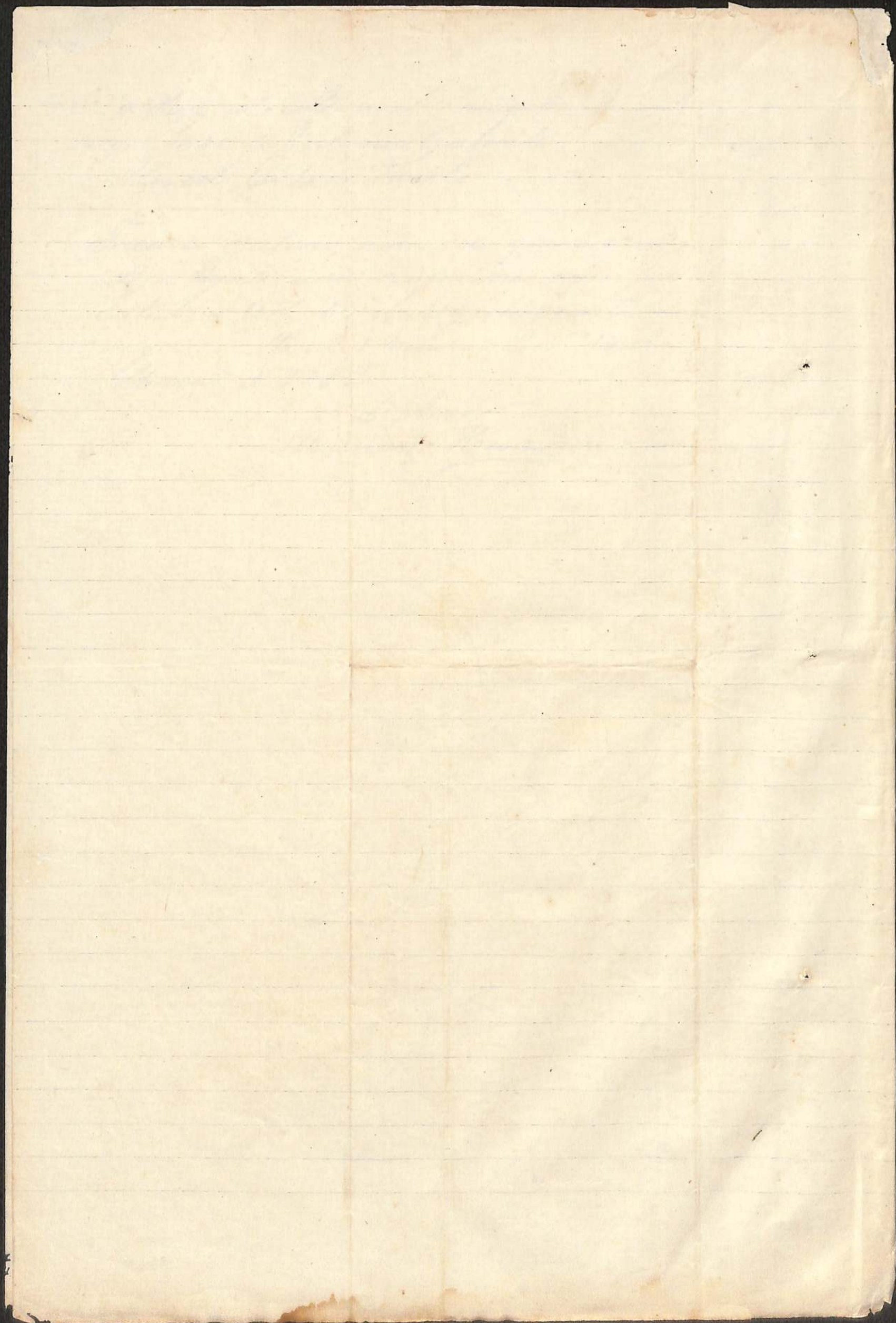
Laguna, 22 de Junho de 1883.

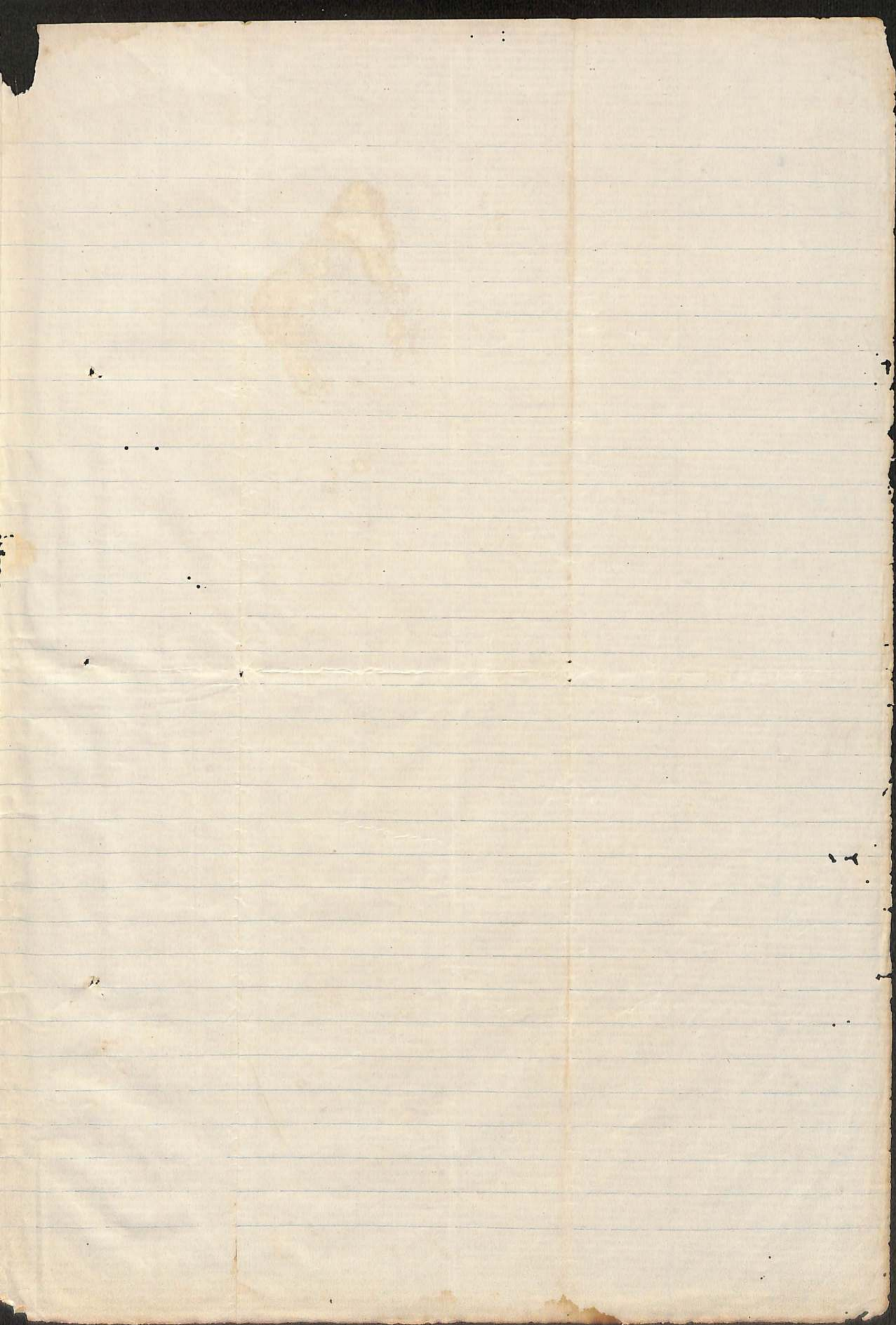
Silva
Contador



Jose Goncalves







Credito de Mr.

Jose Fran. de S.

W

W

